

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO ESPECIAL SUMÉ (PB) 22 de DEZEMBRO de 2022 pág. 01-17

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
2023 – 2032

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças

TANNIERU LÊLA ARAÚJO DE SOUSA
Secretária de Saúde

SUMÉ – PARAÍBA
2022

Resolução CMDCA n.º 019, de 15 de dezembro de 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA (2023 – 2032).

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB

Conselho Municipal de Alimentação

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei Municipal n.º 1.337, de 28 de novembro de 2019, bem como, a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução CONANDA n.º 171, de 04 de dezembro de 2014 de 2022,

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Cultura

CONSIDERANDO o Artigo 227 da Constituição Federal que versa: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Conselho Municipal de Defesa e dos Direitos das Mulheres

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

CONSIDERANDO A Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe em seu Artigo 7º “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.”

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO o objetivo do Plano Municipal para Infância e a Adolescência – PMIA, que é o de conduzir à institucionalização da política municipal em favor da criança e adolescente.

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Previdência - CMP

CONSIDERANDO a adesão do município de Sumé ao Programa Prefeito da Criança e as diretrizes estabelecidas no Manual de Orientação para Elaboração e Revisão do Plano Municipal para a Infância e Adolescência

Conselho Municipal de Saúde – CMS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Pública

RESOLVE,

SUMÁRIO

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência – PMIA (2023 a 2032), que versa sobre as ações direcionadas a crianças e o adolescente do município de Sumé – Paraíba.

Sumé – Paraíba, 15 de dezembro de 2022

FRANCISMERE GOMES PASSOS SOUSA
Presidente do CMDCA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
Vice – Prefeito

EDNALVA ALVES LIBANIO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

JOSÉ GIANCARLO BRAZ LUNA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

RIVALDO OLIVEIRA RAMOS
Secretário de Esporte, Cultura e Turismo

BONILSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário de Educação

1 INTRODUÇÃO	1
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	2
3 MARCO LEGAL	3
3.1 MARCO CONCEITUAL E NORMATIVO	5
3.2 PROCESSO DE CONHECIMENTO DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA	6
3.2.1 Saúde	7
3.2.2 Educação	22
3.2.3 Assistência Social	32
4 CRONOGRAMA E PRAZOS	46
5 OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	47
6 DIRETRIZES	49

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal para Infância e Adolescência (PMIA) do município de Sumé é um plano decenal, criado no sentido de se estabelecer políticas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes de maneira prioritária. O Plano Municipal está alinhado com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com a Políticas Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

Para a elaboração do presente Plano, foi instituído Grupo de Trabalho coordenado (GTC), formado por membros da gestão e sociedade civil, responsáveis pela aplicação da metodologia apresentada pela Fundação Abrinq, ao qual deverá conhecer as diretrizes e os objetivos estratégicos que compõe o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, bem como os objetivos e metas propostos no Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI). Ainda, fazer a síntese sobre a estrutura da Prefeitura relacionada ao atendimento da criança e do adolescente, produzir textos, sendo um de caracterização do município e o outro com histórico de indicadores de contextualização por subtema, sistematizar os planos, projetos e ações dos setores da Prefeitura e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e, por fim, conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas relações com os subtemas das políticas da crianças e do adolescente.

O Plano Decenal deve conter os elementos de uma política nacional para a infância e a adolescência brasileiras, com a elaboração de planos temáticos ou setoriais para um enfoque abrangente e inclusivo, estimulando ações interseoriais e articuladas. A criação de um planejamento de médio e longo prazo, substituindo políticas de governo a curto prazo (planos governamentais) por uma política de Estado. O plano deve conter metas e ações definidas, com base nas diretrizes e objetivos estratégicos aprovados.

A Fundação Abrinq, convida os gestores municipais a elaborar o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência, e para tanto oferece subsídios práticos para a realização dessa atividade, oportunizando o aumento da perspectiva de continuidade das ações e do alcance de metas e a ampliação dos horizontes da política para a infância e a juventude.

No ano de 2021 o município de Sumé – Paraíba, realizou a sua adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança, que é organizado pela Abrinq e existe desde 1996, e desde então tem o objetivo de obter o compromisso dos dirigentes municipais em priorizar a infância e a adolescência em sua gestão, e apoiá-los tecnicamente para o avanço na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Com o apoio técnico da Fundação Abrinq o Município de Sumé – PB, por meio do GTC realizou o diagnóstico municipal para levantar os dados referentes as políticas públicas referente a criança e adolescente e a partir desse diagnóstico o grupo através de reuniões, conferências e assembleias construíram o Plano Municipal para Infância e Adolescência com vigência de dez anos (2023 – 2032), sendo o mesmo elaborado com o apoio técnico e suporte da Fundação Abrinq o Plano foi reestruturado em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Houve grande empenho em conjunto para a identificação de problemas centrais enfrentados, objetivos, resultados e ações, bem como para o apontamento de causas, consequências e possíveis soluções que, dentro de um determinado período, pudessem fortalecer a garantia de direitos de Crianças e Adolescentes.

Em resumo no PMIA consta a política municipal para a infância e adolescência, suas metas e ações integradas foram elaboradas através de um trabalho unindo todas as políticas Públicas do município onde cada etapa houve colaboração de todos e com um único objetivo: garantir que nossas crianças e adolescentes tenham os seus direitos garantidos e um futuro digno para usufruir.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

No final do século XVIII, iniciou-se a fixação de colonos na zona do Cariri paraibano. Procedentes do próprio Estado e de Pernambuco, ali se estabeleciam com fazendas de criação de gado. São João do Cariri, a mais antiga localidade da zona, foi elevada a sede de Freguesia em 1750. Em 1762, as terras onde hoje está a Sede do Município de Sumé integravam uma fazenda, pertencente a Manuel Tavares Baía.

A povoação foi fundada, em 1903, por Manuel Augusto de Araújo, na confluência do rio Sucuru com o riacho São Tomé, ficando conhecida com o nome do riacho. A Divisão Administrativa do Brasil, de 1911, integrou ao Município de Alagoa do Monteiro, o Distrito de São Tomé. A subordinação, criou animosidade entre as duas povoações, só sanada em 1951, quando foi criado o Município de Sumé, compreendendo o Distrito de São Tomé e, posteriormente, parte do Distrito de Prata.

A mesma Lei criou a Comarca de Sumé. O vocábulo Sumé - em língua indígena, significa personagem misterioso que pratica o bem e ensina a cultivar a terra - no espírito religioso dos catequizadores identifica São Tomé. Os habitantes do Município são chamados sumeenses.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município de Alagoa do Monteiro o distrito São Tomé. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 a 31 de dezembro de 1937. Pelo Decreto-Lei Estadual n.º 1.164, de 15 de novembro de 1938, o município de Alagoa do Monteiro passou a denominar-se simplesmente Monteiro. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito São Tomé, figura no município de Monteiro, antiga Alagoa do Monteiro.

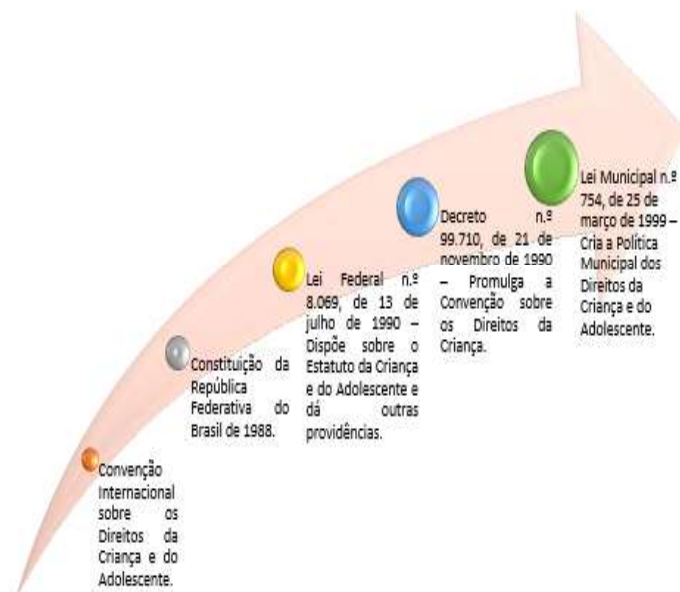
Pelo Decreto-Lei Estadual n.º 520, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de São Tomé passou a denominar-se Sumé. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Sumé, antiga São Tomé, figura no município de Monteiro. Assim, permanecendo em divisão territorial datada de 01 de julho de 1950. Elevado à categoria de município com a denominação de Sumé, pela Lei Estadual nº 513, de 08 de novembro de 1951, desmembrado de Monteiro.

3 MARCO LEGAL

No Brasil, a Constituição Federal (1988), a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) são

as referências legais na proteção à criança e ao adolescente, em que estão inscritos diversos direitos visando assegurar uma existência digna e o seu pleno desenvolvimento.

Figura 01 – Evolução Legislativa no Processo de Construção da Política Nacional de Direitos da Crianças e do Adolescente.



Fonte: Elaboração Própria

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989, foi a principal referência para elaboração do ECA. Além de sistematizar as bases da Doutrina da Proteção Integral da Infância e da Adolescência, ela estabeleceu os princípios gerais de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes e criou uma série de responsabilidades para os países signatários

A Constituição Federal de 1988, no artigo 227 e referendado pelo o artigo 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, introduz no direito brasileiro os avanços obtidos internacionalmente em favor da infância e adolescência.

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata

esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Após imensa mobilização nacional, nasceu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990) instituindo este público, como sujeitos de direitos, como pessoas em condições peculiares em desenvolvimento e como prioridade absoluta.

O Estatuto garante a todas as crianças e adolescentes os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da sua proteção integral. Com isso, passa a ser prioridade oferecer a esse segmento da população, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades necessárias para proporcionar-lhes “o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (ECA - artigo 3º). O novo padrão legal da infância criou e regulamentou ainda os mecanismos políticos, jurídicos e sociais para que tais direitos sejam cumpridos.

O ECA também inaugurou uma nova forma de atendimento por meio de articulação de um Sistema de Garantia de Direitos, compreendendo as instâncias legais de exigibilidade de direitos para enfrentar as situações de violações dos direitos humanos de crianças e de adolescentes. Neste contexto, o presente Plano reitera o compromisso do município pela promoção e defesa dos direi-

tos humanos de crianças e adolescentes, colocando-os como prioridade absoluta na elaboração de políticas públicas, conforme preconizado pelo ECA.

3.1 MARCO CONCEITUAL E NORMATIVO

Portanto, o município de Sumé – PB, ao tornar público o seu Plano Municipal para Infância e Adolescência, para além de cumprir determinações do Programa Prefeito Amigo da Criança reafirma seu compromisso de consolidar o estabelecimento de novos e importantes instrumentos para atender a necessidade de uma atuação mais abrangente, comprometida e qualificada das Políticas Públicas, entre as quais situa-se os direitos humanos de crianças e adolescentes como uma política pública intersetorial específica, em âmbito municipal, próxima da família, planejada e executada por equipes de profissionais habilitados conforme determina as normativas vigentes.

Assim, a efetivação do presente Plano Municipal, reafirma e reconhece os referenciais conceituais e legais do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, sendo necessário para sua implantação, monitoramento e avaliação, a consecução dos seguintes aspectos:

- O cumprimento integral do Plano como condição para materialização dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) assumindo o presente Plano como prioridade, a partir de 2023, viabilizando recursos nos orçamentos, de um modo geral, e, em particular, através Fundo Municipal de Direitos da Crianças e do Adolescente para a sua implementação;
- Participação e integração entre o CMDCA e demais conselhos setoriais na esfera do governo municipal;
- A criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência e Implementação do Plano, regulamentando suas Competências e Atribuições.

A participação efetiva, não tão somente do Conselho Municipal de Direitos da Crianças e do Adolescente, mas também de toda a gestão municipal e da sociedade civil é fundamental no processo de implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência. Além disso, o monitoramento e avaliação é fundamental no processo de subsídio para revisão e adequação, quando for o caso, do presente plano.

3.2 PROCESSO DE CONHECIMENTO DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA

O município de Sumé (PB) está localizado na mesorregião da Borborema, mais precisamente na microrregião do Cariri Ocidental com área de 842,51 km² (oitocentos e quarenta e dois, cinquenta e um quilômetros quadrados), distante 275 km (duzentos e setenta e cinco quilômetros) da Capital João Pessoa (PB). Segundo o Censo de 2010, a população municipal era de 16.060 (dezois mil e sessenta) habitantes e estima-se, que no ano de 2021 o município tenha 17.096 (dezesete mil e novecentas e seis) habitante (IBGE, 2021). De acordo com o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (FIRJAN, 2021), Sumé tem um índice de desenvolvimento moderado em Educação (0,7612 – índice educacional) e Saúde (0,6989 – índice de saúde), sendo que, seu índice de Emprego e Renda é baixo (0,3532 – índice de Emprego e Renda), ocupando a 4111ª posição nacional e 132ª posição estadual no ranking do IFDM. Ainda, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, classifica o município de Sumé com índice de 0,627, situando o município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (PNUD 2010 apud ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2022).

3.2.1 Saúde

O presente tópico, tem por finalidade apresentar a realidade local em relação à temas relacionados a saúde e a nutrição de crianças e adolescentes no município de Sumé – Paraíba. Os dados foram coletados em base de dados oficial do governo federal, e apresenta uma linha do tempo de informações entre os anos de 2017 a 2021.

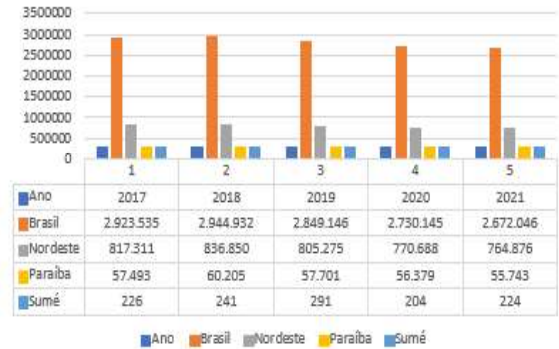
Podem ser observados aspectos relacionados ao número de nascidos vivos, total de nascidos vivos cujas mães fizeram sete ou mais consultas de pré-natal no ano, número de nascidos vivos de mães adolescentes, total de óbitos de menores de um ano de idade por causas claramente evitáveis, número de óbitos de menores de crianças até quatro anos de idades, cobertura de aplicações da vacina contra a Poliomielite (Primeira dose e dose de reforça aplicada contra a poliomielite em crianças de até quatro anos de idade, número de nascidos vivos com baixo peso ao nascer, proporção de crianças de até cinco anos de idade com prevalência de déficit estrutural, proporção de crianças de até cinco anos de idade com prevalência de déficit ponderal, proporção de crianças de até cinco anos de idade em situação de magreza ou magreza acentuada, proporção de crianças de até cinco anos de idade em situação de magreza ou magreza acentuada e proporção de crianças menores de cinco anos de idade abaixo do peso ideal.

O conhecimento da realidade local é fundamental para que possamos conhecer os principais problemas que afeta crianças e adolescentes no território e, assim, traçar estratégias necessárias para a mudança da realidade aos quais são afetadas. Diante dos dados apresentados a seguir, poderemos conhecer os principais indicadores e visualizar os principais problemas, aos quais receberão atenção especial no processo de formulação/construção do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, relacionados aos principais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O município de Sumé é um município brasileiro, localizado no interior do estado da Paraíba, distante 265 km da Capital. Possui uma população estimada, segundo estimativa do IBGE, de 17.036 habitantes, uma área de 838,058 Km², com uma densidade demográfica de

19,19 hab./Km². Ainda, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) é de 0,627 e Esperança de vida ao nascer em 76,4 anos.

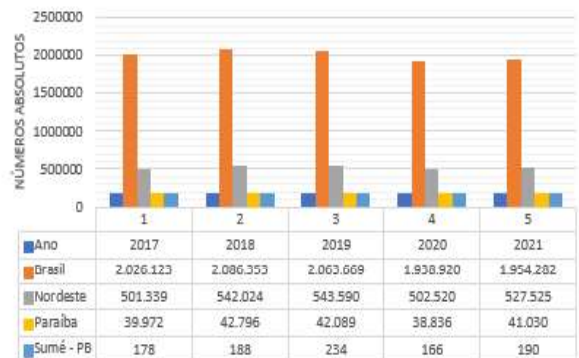
Gráfico 01 – Número de nascidos vivos



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).

O gráfico acima, demonstra o número de nascidos vivos no Brasil, Região Nordeste, estado da Paraíba e no Município de Sumé durante os últimos cinco anos (2017 a 2021). Observa-se que durante o ano de 2017 a 2021 houve uma redução anual do número de nascidos vivos a nível nacional, na Região Nordeste, estado da Paraíba, bem como no município.

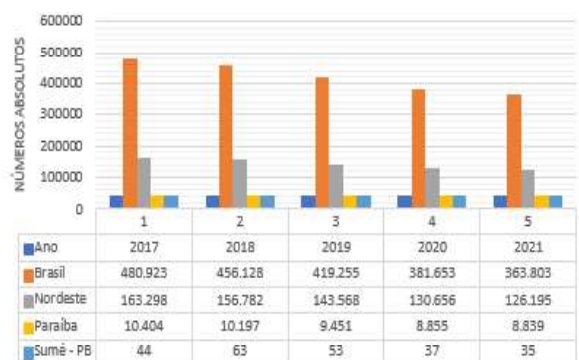
Gráfico 02 – Total de nascidos vivos cujas mães fizeram sete ou mais consultas de pré-natal no ano.



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).

O gráfico acima, apresenta os dados referente aos anos de 2017 a 2021 do total de nascidos vivos cujas mães fizeram sete ou mais consultas de pré-natal no ano, demonstrando a situação do Brasil, Região Nordeste, estado da Paraíba e do município de Sumé – Paraíba. Observa-se que durante os anos de 2017 a 2021, a média anual de número de nascidos vivos cujas mães realizaram sete ou mais consultas de pré-natal foi de aproximadamente 191 (cento e noventa e uma) mães. Ainda, é possível identificar que durante o ano de 2019 houve um maior número absoluto de acompanhamento de mães cujas participaram de sete ou mais consultas de pré-natal.

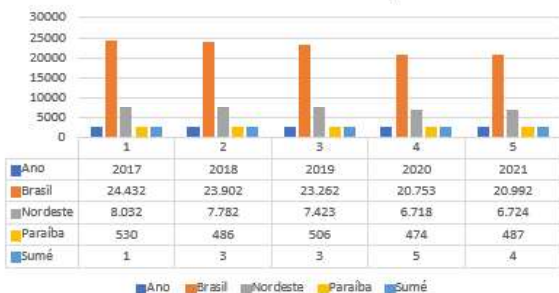
Gráfico 03 – Número de nascidos vivos de mães adolescentes



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).

Observa-se no gráfico acima, o número de nascidos vivos de mães adolescentes no Brasil, Região Nordeste, Paraíba e no município de Sumé, durante os anos de 2017 a 2021. É possível identificar redução no total de número de mães adolescentes de nascidos vivos no município de Sumé – Paraíba. Tal realidade, pode ser refletida tanto a nível Brasil, quanto na Região Nordeste e no estado da Paraíba. Contudo, vale salientar que durante os anos de 2017 a 2019 houve um aumento no número de adolescentes mães de nascidos vivos e, durante os dois últimos anos houve uma redução no contexto local.

Gráfico 04 – Total de óbitos de menores de um ano de idade por causas claramente evitáveis



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

O gráfico 04, trata-se de evitabilidade ou mortes evitáveis, ou seja, agravos ou situações previsíveis pela atuação dos serviços de saúde que incidem, provavelmente, quando o sistema de saúde não consegue atender as necessidades de saúde e seus fatores determinantes são frágeis a identificação e a intervenção acertada.

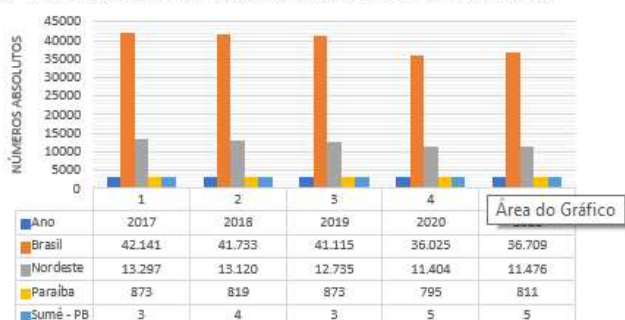
Consideram-se 'evitáveis' os óbitos causados pelas seguintes categorias:

- a) Reduzível pelas ações de imunização; b) reduzíveis atenções à mulher na gestação; c) Reduzíveis pela adequada atenção à mulher no parto; d) Reduzíveis por ações, diagnóstico e tratamento adequado e) Reduzíveis por ações de promoção à saúde vinculadas à Atenção Primária à Saúde. Não se consideram '700401448647750evitáveis' as categoriais: a) Causas mal definidas e b) Demais causas (não claramente evitáveis).

Observa-se que durante os anos de 2017 a 2021 a média do total de morte de menores de 1 (um) ano de idade por causas claramente evitáveis foi de 2,4 (dois, quatro) mortes por ano. Sendo que do ano de 2017 para 2021, houve um aumento de 200% (duzentos por cento) no número de casos. Quando observamos os dados referente a Brasil, Região Nordeste e Estado da Paraíba, verificamos uma redução no número de casos de mortes de menores de 1 (um) ano de idade por causas claramente evitáveis.

A taxa de mortalidade infantil, apresenta variação nos cinco anos anteriores totalizando, no último ano de 2021 foram registrados 4 (17,85/1000NV) óbitos infantis por mil nascidos vivos, acima da média do país (15,27 óbitos infantis por mil nascidos vivos) e distante da meta estabelecida pela OMS, de taxa de um dígito. A principal causa de mortalidade infantil estava relacionada as afecções originadas no período perinatal. A segunda causa de mortalidade estava relacionada Malformações Congênitas e Deformidades e Anomalias Cromossômicas.

Gráfico 05 – Número de óbitos de menores de crianças até quatro anos de idade.

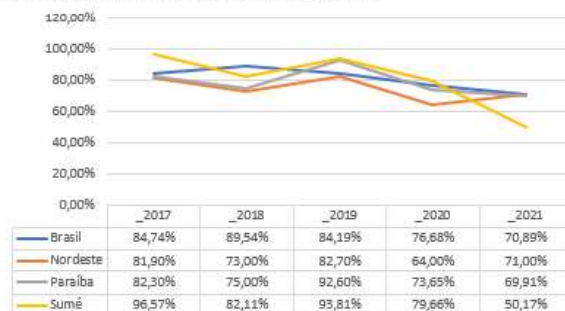


Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Os dados apresentados acima, reflete o número de óbitos de menores de quatro anos de idade considerando o contexto nacional, região nordeste, paraíba e local (Sumé – Paraíba).

Conforme apresentado no gráfico, observa-se que durante os anos em evidência houve uma redução no número de mortes de crianças menores de quatro anos de idade a nível nacional, regional e estadual. Diferentemente da realidade local, onde houve um aumento. Onde em 2017 o número de mortes foi de 3 (três) e no ano de 2021, este número aumento para 5 (cinco) mortes.

Gráfico 06 – Cobertura de aplicações da vacina contra a Poliomielite (Primeira dose aplicada contra a poliomielite em crianças de até um ano de idade).



Fonte: SI-PNI (Programa Nacional de Imunizações) DATA/SUS - Assistência à Saúde - Imunizações – Cobertura

O gráfico 06, evidencia o percentual da cobertura de aplicação da vacina contra Poliomielite (primeira dose contra a poliomielite em crianças de até um ano de idade) no Brasil, na Região Nordeste, no estado da Paraíba e no município de Sumé durante os anos de 2017 a 2021.

Contata-se por meio dos dados apresentados que durante os anos de 2017 a 2021 houve uma redução considerável na proporção de crianças de até um ano de idade que receberam a primeira dose da vacina poliomielite, tanto a nível municipal quanto em comparação com os dados nacionais, da regional nordeste e do estado da Paraíba.

Ainda podemos observar que o município de Sumé conseguiu vacinar em média no período 80,46% do público-alvo, acima da taxa de cobertura vacina do estado da Paraíba e da Região Nordeste. Mas, ainda abaixo percentualmente do número de vacinação da primeira dose da Poliomielite em comparação aos dados do Brasil.

Gráfico 07 – Cobertura de aplicações da vacina contra a Poliomielite (Dose de reforço contra a poliomielite aplicada em crianças de até quatro anos de idade).



Fonte: SI-PNI (Programa Nacional de Imunizações) DATA/SUS - Assistência à Saúde - Imunizações – Cobertura

O gráfico 07, evidencia o percentual da cobertura de aplicação da vacina contra Poliomielite (Dose de reforço contra a poliomielite em crianças de até quatro anos de idade) no Brasil, na Região Nordeste, no estado da Paraíba e no município de Sumé durante os anos de 2017 a 2021.

Diante dos dados apresentado, observa-se que durante os anos de 2017 a 2021 houve uma redução a nível nacional, regional, estadual e municipal. Verifica-se que no ano de 2017, 77,09% (setenta e sete, nove por cento) das crianças que receberam a primeira dose da poliomielite, retornaram para receber a dose de reforço. Já no ano de 2021, já houve uma redução. Somente, 60,10% (sessenta, dez por cento) das crianças am para receber a dose de reforça da vacina poliomielite, abaixo da realidade estadual e nacional. Diferentemente da situação apresentada no ano de 2017, no qual o município tinha uma taxa de aplicação da dose de reforço da vacina superior ao contexto nacional, regional e estadual.

Gráfico 08 – Número de Nascidos Vivos com Baixo Peso ao Nascer.



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).

Os nascidos vivos com baixo peso ao nascer, são classificados dessa forma por possuírem peso inferior a 2.500 gramas quando de seu nascimento. De acordo com o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC): Esse indicador é um preditor da sobrevivência infantil. Quanto menor o peso ao nascer, maior a probabilidade de morte precoce. Em países desenvolvidos observam-se valores em torno de 5,00 a 6,00% do número de nascidos vivos com baixo peso ao nascer.

Conforme o gráfico 08 – Número de Nascidos Vivos com Baixo Peso ao Nascer, entre os anos de 2017 a 2021 o número de nascidos vivos com baixo peso ao nascer, diminuiu 0,40% (zero, quatro por cento), sendo que em número absolutos, ocorreu uma diminuição de 1 caso, onde em 2017 foram 20 (vinte casos) caso de nascidos vivos com baixo peso e, em 2021 foram 19 (dezenove) casos.

Ainda, pode-se constatar por meio do gráfico que o município de Sumé – Paraíba, tem uma menor taxa de nascidos vivos com baixo peso em comparação ao Brasil e a Região Nordeste. Contudo, a taxa de nascidos vivos com baixo peso é bem superior ao estado da Paraíba no ano de 2021, que tem uma taxa de 7,8% (sete, oito por cento).

Gráfico 09 – Proporção de Crianças de até cinco anos de idade com Prevalência de Déficit Estatural (com altura baixa ou muito baixa para sua idade).



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

O gráfico 09, apresenta o número de absoluto de crianças menores de 5 (cinco) anos de idade na condição de desnutrição (de baixa estatura e muito baixa estatura para a idade) em relação ao total de crianças acompanhadas a nível Nacional, Região Nordeste, estado da Paraíba e no Município de Sumé – Paraíba, entre os anos de 2017 a 2021.

Ao observar o gráfico, verifica-se que durante os anos de 2017 a 2021 houve um aumento de 328 (trezentos e vinte e oito) casos, aproximadamente um aumento de 425,97% (quatrocentos e vinte e cinco, noventa e sete por cento). Cenário oposto do apresentado a nível nacional, da região nordeste e do estado da Paraíba que durante os anos de 2017 a 2021 ocorreu uma diminuição dos casos de crianças menores de 5 (cinco) anos de idade na condição de desnutrição, neste caso com estatura baixa ou muito baixa para a idade).

Observa-se, conforme dados extraídos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), que durante o período apresentado, 100% (cem por cento) das crianças de até 5 (cinco) anos de idade com prevalência de déficit estatural eram acompanhadas pelos serviços de saúde do município.

Gráfico 10 – Proporção de crianças de até cinco anos de idade com prevalência de déficit ponderal (com peso baixo ou muito baixo para sua idade)



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

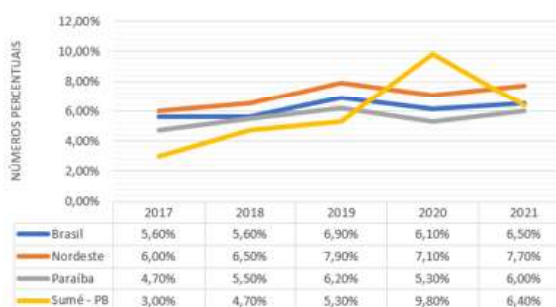
O gráfico 10, apresenta o número percentual de crianças menores de 5 (cinco) anos de idade na condição de desnutrição (de baixa peso e muito baixa peso para a idade) em relação ao total de crianças acompanhadas a nível Nacional, Região Nordeste, estado da Paraíba e no Município de Sumé – Paraíba, entre os anos de 2017 a 2021.

Verifica-se por meio do gráfico apresentado que durante o ano de 2017 a 2021, o município de Sumé teve um agravamento no número percentual de crianças menores de 5 anos de idade na condição de baixo peso e muito baixo peso para idade, saindo de 2,20% (dois, vinte por cento) no ano de 2017 para 24,70% (vinte e quatro, setenta por cento). Em números absolutos o município de Sumé passou de 21 (vinte e um) caso no ano de 2017 para 238 (duzentos e trinta e oito) casos.

Contudo, constata-se por meio do gráfico apresentado diminuição percentual a nível nacional, e um leve aumento percentual na região nordeste e no estado da Paraíba. Porém, observa-se que em comparação aos demais entes evidenciados, o município de Sumé teve um elevado aumento em comparação a proporção de criança com baixo peso e muito baixo peso para a idade.

Observa-se, conforme dados extraídos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), que durante o período apresentado, 100% (cem por cento) das crianças de até 5 (cinco) anos de idade com prevalência de déficit ponderal eram acompanhadas pelo serviço de saúde.

Gráfico 11 – Proporção de crianças de até cinco anos de idade em situação de magreza ou magreza acentuada (com baixo ou muito baixo peso para sua altura)



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

O gráfico 11 apresenta o número percentual de crianças menores de 5 (cinco) anos de idade na condição de desnutrição (de baixa peso e muito baixa peso para a idade) em relação ao total de crianças acompanhadas a nível Nacional, Região Nordeste, estado da Paraíba e no Município de Sumé – Paraíba, entre os anos de 2017 a 2021.

É possível constatar por meio do gráfico apresentado que durante os anos de 2017 a 2021 houve um aumento percentual no número de crianças menores de 5 (cinco) anos de idade na condição de desnutrição (baixo peso e muito baixo peso para a idade) no município de Sumé. Vale salientar que é uma situação que se refletiu também a nível nacional, regional e no estado da Paraíba.

Apesar do aumento percentual no número percentual de casos no município de Sumé, observa-se ainda está abaixo em comparação a realidade nacional e da região nordeste, mas acima da realidade estadual. Salientamos que conforme dados extraídos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), que durante o período apresentado, 100% (cem

por cento) das crianças de até 5 (cinco) anos de idade com prevalência de déficit ponderal eram acompanhadas pelo serviço de saúde.

Gráfico 12 – Proporção de crianças de até cinco anos de idade em situação de magreza ou magreza acentuada (com baixo ou muito baixo peso para sua altura)



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

O gráfico 12, apresenta o número percentual de crianças menores de 5 (cinco) anos de idade que se encontram em situação de obesidade (relação entre índice de Massa Corpórea e Idade) a nível Nacional, Região Nordeste, estado da Paraíba e no Município de Sumé – Paraíba, entre os anos de 2017 a 2021.

Observa-se conforme dados extraídos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional que durante o ano de 2017 a 2021 ocorreu um aumento no número de crianças de até 5 (cinco) anos de idade que se encontram em situação de obesidade no município. Realidade refletida a nível nacional, regional e estadual. Durante os anos de 2017 a 2021 houve um aumento de 40 no número de casos de crianças de até 5 anos em situação de obesidade. Onde, em 2017 eram 57 (cinquenta e sete) caso e no ano de 2021, passou para 97 (noventa e sete) casos.

É necessário salientar que no ano de 2017, o município de Sumé tinha uma menor proporção de crianças de até 5 anos em situação de obesidade em comparação a proporção nacional, regional e estadual. Contudo, em 2021 está realidade é invertida, passando a ter um maior número proporcional de casos de crianças em situação de obesidade.

Gráfico 13 – Proporção de crianças menores de cinco anos de idade abaixo do peso ideal.



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

O gráfico 13, apresenta o número percentual de crianças menores de 5 (cinco) anos de idade que se encontram a baixo do peso ideal a nível Nacional, Região Nordeste, estado da Paraíba e no Município de Sumé – Paraíba, entre os anos de 2017 a 2021.

Em atenção ao gráfico acima, podemos identificar a proporção de crianças de até cinco anos de idade em situação de magreza ou magreza acentuada (com baixo peso ou muito baixo peso para a sua altura) entre os anos de 2017 a 2021. Observa-se por meio do gráfico que durante os anos em evidências houve um aumento na proporção de casos tanto a nível municipal, quanto a nível nacional, regional e estadual.

Salienta-se que em comparação a proporção de casos de crianças em situação de magreza ou magreza acentuada apresentadas a nível nacional e regional no ano de 2021, o município de Sumé encontra-se abaixo proporcionalmente. Contudo, ainda, acima da realidade do estado da Paraíba. O município de Sumé saiu de 29 (vinte e nove) caso no ano de 2017 para 62 (sessenta e dois) caso no ano de 2021, ocorrendo um aumento percentual de aproximadamente 113,79% (cento e treze, setenta e nove por cento).

Para tanto, diante dos dados presente foi possível que durante os anos de 2017 a 2021 houve um aumento no número de nascidos vivos de mães adolescentes, aumento no número de óbitos de menores de um ano de idade por causas claramente evitáveis, aumento no número de óbitos de crianças de até quatro anos de idade, redução na cobertura de

vacinação contra poliomielite (primeira dose aplicada contra poliomielite em crianças de até um ano de idade), redução na cobertura de vacinação contra poliomielite (dose de reforço aplicada contra poliomielite em crianças de até um ano de idade) e aumento no número de nascidos vivos com baixo peso ao nascer.

Ainda, aumento na proporção de crianças de até cinco anos de idade com prevalência de déficit estrutural, aumento na proporção de crianças de até cinco anos de idade com prevalência de déficit ponderal (com peso baixo ou muito baixo para altura), aumento na proporção de crianças de até cinco anos de idade em situação de magreza ou magreza acentuada (com baixo ou muito baixo peso para sua altura), aumento na proporção de crianças de até cinco anos de idade em situação de magreza ou magreza acentuada (com baixo ou muito baixo peso para sua altura) e aumento na proporção de crianças menores de cinco anos de idade abaixo do peso ideal.

Diante dos dados apresentados, verifica-se a necessidade de se priorizar temas como a questão de saúde e nutrição, no que se apresenta acima. Formular políticas públicas que possam reverter este quadro, melhorando assim, a qualidade de vida de crianças e adolescente no município de Sumé, no sentido de promover e garantir com prioridade absoluta nossas crianças e adolescentes.

3.2.1.1 Rede de Atenção à Saúde

A rede de atenção à saúde está organizada em Atenção Primária, Média Complexidade Ambulatorial e Hospital. Vigilância em Saúde, Rede de Saúde Mental e Assistência Farmacêutica. O município é polo na região de saúde, possui um hospital que atende a referência de PPI e população local, quando os procedimentos de média e alta complexidade que não são realizadas no hospital são encaminhadas para Campina Grande e João Pessoa. O Município é sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, composto por 17 municípios consorciados atendendo especialidades e exames especialidades.

ATENÇÃO PRIMÁRIA: Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde - 100%, considerando a pactuação da atenção Básica. Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde Bucal – 100%. Proporção nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal – 81,37%. Percentual de parto normal - 31,37% do total de partos. Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 59 anos e a população da mesma faixa etária (nº ex p/ mulheres) – 0,74%.

ATENÇÃO SECUNDÁRIA: Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária foi de 0,16. E a razão de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade e população residente (nº ex p/100 hab) - 0,0036.

GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE: A maior parte dos profissionais de saúde que exercem atividade no município são efetivos ou possuem vínculos garantido.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO: O município implantou o Prontuário Eletrônico em 100% das UBSF no de 2016 e a coleta de dados dos ACS e ACE é realizada através de sistema em tablets. Implantou os Gerentes de UBSF no ano de 2021, sendo 1 gerente para duas Equipes.

SISTEMA DE APOIO DIAGNÓSTICO: O município oferece as gestantes durante o pré-natal todos os exames preconizados para o período, imagens e exames laboratoriais. Para o seguimento de hipertensos o município disponibiliza para os diabéticos fitas e glicosímetros e medicação básica. O Município disponibiliza medicamentos básicos e especializados conforma a demanda dos usuários.

SISTEMAS LOGÍSTICOS: Todas as Unidades Básicas de Saúde do município estão informatizadas e utilizam o prontuário eletrônico do Cidadão - PÉC, bem como, os agentes de Saúde e de Endemias utilizam sistema de informação para coleta de dados nas visitas domiciliares. Existe transporte sanitário organizado para garantir a segurança e o tempo adequado para o atendimento de urgência e emergência. A cobertura da população pelo SAMU correspondeu a 100%. SISREG implantado, mas ainda utilizamos marcações de algumas localidades em papel devido ao município executor não disponibilizar todos os procedimentos referindo no sistema.

SISTEMA DE GOVERNANÇA: O município historicamente participa das reuniões de CIR, mas a região não possui comitê de governança macrorregional instituído para as redes de atenção à saúde. O Planejamento Regional Integrado está em execução.

RECURSOS FINANCEIROS: O percentual de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2020 foi de 21,05% e está consonância com o preconizado pela Lei Complementar 141/2012. A vaga da presidência do conselho municipal é definida em assembleia ordinária, logo após o Pleito Eleitoral, conforme regimento interno.

3.2.2 Educação

Objetivando medir o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) desenvolveu uma ferramenta para mensurar a longevidade, educação e renda das nações, regiões e municípios. No que concerne a quantificação da educação, a ferramenta procura medir por meio de dois indicadores. A escolaridade da população adulta é medida pelo percentual de pessoas de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo - tem peso 1.

O fluxo escolar da população jovem é medido pela média aritmética do percentual de crianças de 5 a 6 anos frequentando a escola, do percentual de jovens de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental, do percentual de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo e do percentual de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo - tem peso 2. A medida acompanha a população em idade escolar em quatro momentos importantes da sua formação. Isso facilita aos gestores identificar se crianças e jovens estão nas séries adequadas nas idades certas. A média geométrica desses dois componentes resulta no IDHM Educação. Os dados são do Censo Demográfico do IBGE.

Pode-se observar na tabela abaixo, os dados do município de Sumé, referente aos anos de 1991, 2000 e 2010 e sua evolução nas seguintes variáveis: % (porcentagem) de 18 anos ou mais com fundamental completo, % de 5 a 6 anos

na escola, % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo, % de 15 a 17 anos com fundamental completo e % de 18 a 20 anos com médio completo.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Sumé/PB	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,147	0,289	0,534
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	10,01%	18,10%	35,19%
% de 5 a 6 anos na escola	48,81%	89,05%	98,76%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	16,03%	36,43%	84,58%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	4,01%	11,66%	43,32%
% de 18 a 20 anos com médio completo	2,76%	9,41%	36,55%

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (2021).

Pode-se constatar por meio dos dados apresentados que no município de Sumé, entre os anos de 1991 e 2010 houve uma evolução positiva no IDHM – Educação, principalmente nas seguintes variáveis: % de 5 a 6 anos nas escolas, saindo de um índice muito baixo (0,488), para um índice muito alto de desenvolvimento humano (0,9876) e % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo, saindo de índice considerado muito baixo (0,160) para índice muito alto (0,845). Observa-se ainda, que as demais variáveis, apesar de ter tido evoluções positivas, ainda se encontram classificadas com índice considerados muito baixos, conforme metodologia do IDHM.

Ocorre a necessidade de planejar ações mais efetivas para adultos de 18 anos acima, onde há pouco grau de escolaridade, sendo que somente 35,19% (trinta e cinco, dezenove por cento) têm ensino fundamental completo, sendo que 64,81% (sessenta e quatro, oitenta e um por cento) do público não têm fundamental completo. Ainda, podemos identificar que entre os jovens de 15 a 17 anos, somente 43,32% (quarenta e três, trinta e dois por cento) têm ensino fundamental completo. Da mesma forma, se repete entre adultos de 18 a 20 anos de idade, onde somente 36,55% (trinta e seis, cinquenta e cinco por cento) têm ensino médio completo.

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5,4 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4,4. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 48 de 223. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 41 de 223. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97,5 em 2010. Isso posicionava o município na posição 106 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 2904 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE, 2021).

Segundo o Relatório de Informações Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social

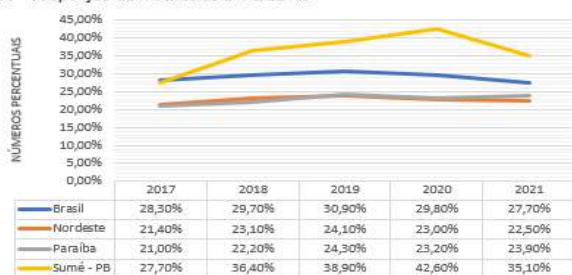
1 Atlas do Desenvolvimento Humano. Sumé – Paraíba. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sume_pb>. Acesso em: 13 de out. 2021.

2 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cidades: educação. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>>. Acesso em: 13 de out. 2021.

(MDS, 2021)³, em 11/2019 no município de Sumé havia 1.431 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um) beneficiário vinculados as condicionalidades de Educação do Programa Bolsa Família, sendo que deste 1.329 (hum mil, trezentos e vinte e nove) beneficiários eram crianças de 6 a 15 anos de idade e 368 (trezentos e sessenta e oito) beneficiários era m jovens de 16 e 17 anos de idade.

Abaixo, pode ser verificado alguns dados importantes, no sentido de conhecer a realidade local e reconhecer as principais dificuldades em relação a educação básica no município de Sumé – Paraíba. Em seguida, podemos identificar durante os anos de 2017 a 2021 a proporção de matrículas em creches, média de alunos por turma em creche, proporção de matrículas em pré-escolas, adequação da formação docentes na educação infantil, proporção de docentes em pré-escolas com ensino superior completo, média de horas-aulas em pré-escolas, média de alunos por turma no ensino fundamental, taxa de distorção idade-série no ensino fundamental, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – anos iniciais do ensino fundamental e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – anos finais do ensino fundamental.

Gráfico 14 – Proporção de matrículas em creches



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

³ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). Relatório de Informações Sociais. Disponível em: <[SAGI Relatórios de Informações Sociais \(mds.gov.br\)](https://relatoriosdeinformacoesociais.mds.gov.br)>. Acesso em: 13 de out. 2021.

O gráfico acima, demonstra o número de matrículas em estabelecimentos públicos ou privados da Educação Infantil (creches) em relação a população de crianças na faixa etária correspondente com acesso a esses estabelecimentos. A taxa de bruta de matrícula em creches é calculada pela razão entre o número de matrículas e a população correspondente à faixa etária de zero e três anos. Inclui matrículas em turmas de atendimento complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Regular.

Observa-se por meio do gráfico, que durante os anos de 2017 a 2021 a proporção no número de matrícula de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos cresceu no contexto local, saindo de 27,70% (vinte e sete, sete por cento) para 35,10% (trinta e cinco, um por cento), isso em números absolutos representava no ano de 2017 um total de 244 (duzentas e quarenta e quatro) crianças matriculadas e, em 2021 esse número passou para 311 (trezentas e onze) crianças).

Também pode ser visualizado por meio do gráfico, que durante os anos evidenciados, o município de Sumé apresenta uma melhor cobertura em comparação aos dados nacionais, região nordeste e estado da Paraíba, mas ainda muito baixo. Tendo em vista que no ano de 2021, tão somente 35,10% das crianças dentro do perfil estavam matriculadas, sendo que aproximadamente 64,90% (sessenta e quatro, noventa por cento) das crianças dentro do perfil, estavam fora da rede pública ou privada de educação, representando em número absolutos, aproximadamente 479 (quatrocentas e setenta e nove) crianças, conforme os dados extraídos da Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

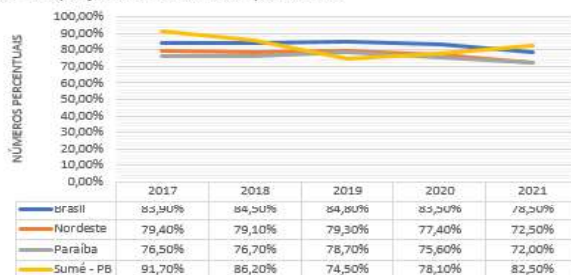
Quadro 01 – Média de alunos por turma em creches

Ano	Brasil	Nordeste	Paraíba	Sumé – PB
2017	14,50	16,30	17,90	13,60
2018	14,50	16,30	17,60	13,30
2019	14,30	16,10	17,50	13,20
2020	13,70	15,50	16,80	12,50
2021	13,40	15,90	17,20	12,40

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

O quadro acima demonstra a média de alunos por turmas corresponde à divisão do número de matrículas pelo número de turmas em determinada etapa da Educação Básica, nesta situação, em creches. Podemos identificar por meio das informações que durante o ano de 2017 a 2021, o município de Sumé reduzir a média no número de alunos por turma em creche, saindo de 13,4 (treze, quatro) alunos no ano de 2017 para 12,4 (doze, quatro) alunos no ano de 2021. O municipal em comparação aos dados nacionais, da região nordeste e do estado da Paraíba durante os anos em estudo, apresenta o menor número na média de alunos por turma. Por fim, salienta-se que o estado da Paraíba apresenta o maior número na média de alunos em creche, e se comparando com os demais entes. Fato este que não se reflete a nível local.

Gráfico 15 – Proporção de matrículas em pré-escolas



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

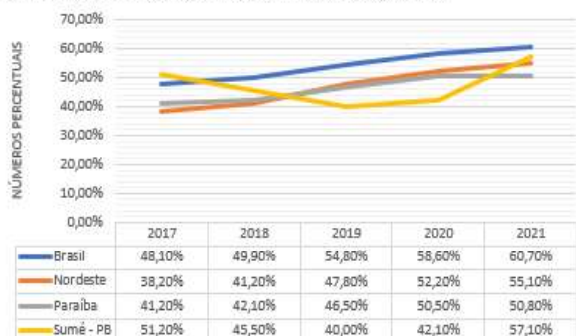
O gráfico acima, demonstra o número de crianças matriculadas em estabelecimentos públicos ou privados da Educação Infantil (Pré-escolas) e a proporção de crianças com acesso a esses estabelecimentos. A taxa bruta de cobertura em pré-escola é calculada pela razão entre o número de matrículas e a população correspondente à faixa etária entre 4 e 5 anos. Inclui matrículas em turmas de atendimento complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Regular.

Pode-se verificar por meio das informações apresentadas, que durante o ano de 2017 a 2021 houve diminuição na proporção de matrícula de crianças entre 4 (quatro) a 6 (seis) anos em pré-escolas no município de Sumé – Paraíba. No ano de 2017 a cobertura era de 91,70% (noventa e um, sete por cento) no número proporcional de matrículas em pré-escolas, correspondendo ao total de 419 (quatrocentas e dezenove) crianças matriculadas. No ano de

2021, houve uma diminuição para 402 (quatrocentas e duas) crianças matriculadas em pré-escolas, correspondente a 82,50% (oitenta e dois, cinco por cento).

Em comparação aos dados nacionais, da região nordeste e do estado da Paraíba, podemos observar que o município de Sumé supera a proporção de crianças entre 4 e 6 anos matriculadas em pré-escola. Sendo que a menor proporção de crianças matriculadas em pré-escolas no ano de 2021, foi o estado da Paraíba, com 72% (setenta e dois por cento) de cobertura.

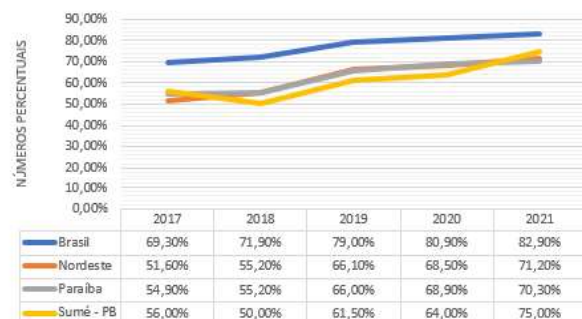
Gráfico 16 – Adequação da formação docente na Educação Infantil



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

A adequação da formação docente expressa a adequação dos professores na Educação Infantil (creches e pré-escolas), em relação à disciplina que eles ministram. O indicador classifica o docente segundo a adequação de sua formação inicial a cada disciplina que leciona na educação básica, levando-se em conta as normatizações legais vigentes (nacionais). A tabela apresenta o percentual de docências na respectiva unidade da agregação classificadas em cada uma das categorias do indicador. O docente é contabilizado em cada turma e disciplina que leciona.

Gráfico 17 – Proporção de docentes em pré-escolas com Ensino Superior completo



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

O gráfico 17, apresenta o percentual de professores da Pré-escola, em relação ao total de professores da etapa, que possuem o Ensino Superior completo. Observa-se por meio dos dados apresentados que durante os anos de 2017 a 2021 a proporção de docentes em pré-escolas com Ensino Superior completo no município de Sumé - Paraíba, teve ganhos significados, saindo de 56% (cinquenta e seis por cento) para 75% (setenta e cinco por cento).

Apesar dos ganhos apresentados, observa-se ainda que a proporção de professores com ensino superior completo em pré-escolas é inferior ao apresentado a nível nacional, ao qual no ano de 2017 era de 69,30% (sessenta e nove, três por cento) e no ano de 2021, passou para 82,90% (oitenta e dois, nove por cento). Contudo, o município apresenta indicadores superiores a realidade da região nordeste e do estado da paraíba.

Quadro 02 – Média de horas-aula na pré-escola

Ano	Brasil	Nordeste	Paraíba	Sumé - PB
2017	4,90	4,30	4,60	4,50
2018	4,90	4,30	4,60	4,80
2019	4,90	4,30	4,70	4,80
2020	4,90	4,40	4,70	4,20
2021	4,90	4,50	4,90	4,20

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

A média de horas-aula expressa o tempo médio de permanência dos alunos na escola. A média apresentada é ponderada por fator que deriva das relações entre: a matrícula

na data de referência do Censo Escolar, a série, os grupos de séries e níveis de ensino. Para este indicador são consideradas apenas as turmas de escolarização na modalidade Regular.

No quadro 02, podemos identificar que no município de Sumé houve uma redução na média de horas-aulas na pré-escola, onde no ano de 2017 era de 4,5 horas, passou para 4,2 horas no ano de 2021, onde os alunos estão menos tempo no ambiente escolar. Em se comparando com os dados a nível de Brasil, Região Nordeste e Paraíba, o município de Sumé está abaixo, mantendo menos tempo os alunos entre 4 a 6 anos no ambiente escolar (Pré-escola).

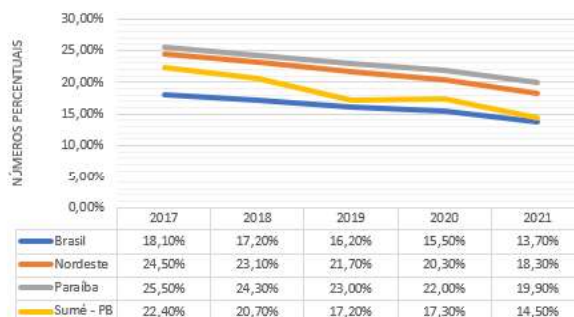
Quadro 03 – Média de alunos por turma no Ensino Fundamental

Ano	Brasil	Nordeste	Paraíba	Sumé - PB
2017	23,00	22,10	21,10	19,20
2018	23,10	22,20	21,20	21,90
2019	23,00	22,10	21,40	21,40
2020	23,00	22,00	21,30	20,90
2021	22,90	22,00	21,30	20,70

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

A média de alunos por turma corresponde à divisão do número de turmas pelo número de matrículas em determinada etapa da educação básica. É um indicador calculado para as turmas unificadas, multietapas, multi ou correção de fluxo. Conforme quadro 03, constata-se que durante o ano de 2017 a 2021, houve um aumento na média de alunos por turma no ensino fundamental no município de Sumé. Onde, em 2017 a média de aluno por turma no ensino fundamental era de 19,2 alunos/turma e, passou para 20,7 alunos/turma no ano de 2021. Observa-se ainda que conforma dados apresentados no referido quadro, o município de Sumé tem a menor média de alunos/turma. A maior média pode ser encontrada a nível nacional, com média é de 22,9 alunos/turma, em seguida a média da região nordeste que é de 22 alunos/turma e por fim, na no estado da paraíba que é de 21,3 alunos/turma.

Gráfico 18 – Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

O indicador de distorção idade-série é calculado a partir dos Censos Escolares, ele é expresso pelo quociente de alunos matriculados em determinado ano que possui dois anos ou mais da idade adequada para aquela série. Representa a proporção de matriculados entre seis e 18 anos de idade no Ensino Fundamental com idade superior em dois anos ao recomendado para cursar os nove anos do Ensino Fundamental.

Observe-se por meio do gráfico 18 - Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental que o município de Sumé durante os anos de 2017 a 2021 reduziu a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental em 7,9% (sete, nove por cento). O município de Sumé tinha uma taxa de 22,40% (vinte e dois, quatro por cento) no ano de 2017, passando para 14,50% (quatorze, cinco por cento) no ano de 2021.

Identifica-se ainda que o município tem uma menor taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental, quando comparamos com a Região Nordeste (em 2017 era de 24,50%, e passou para 18,30% em 2021) e o estado da Paraíba (em 2017 era de 25,50%, e passou para 19,90%). Mas ainda, está abaixo da taxa de distorção apresentada a nível nacional.

Quadro 04 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos iniciais do Ensino Fundamental.

Ano	Brasil	Nordeste	Paraíba	Sumé - PB
2017	5,80	5,10	5,10	4,80
2019	5,90	5,40	5,40	5,40
2021	5,80	5,30	5,40	5,00

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um índice sintético que reúne dados de fluxo escolar (obtidos no Censo Escolar) e a média de desempenho nas avaliações (provas como o SAEB para Estados e Prova Brasil para os municípios), mede a qualidade do aprendizado nacional e contribui para o estabelecimento de metas para a melhoria do ensino.

Seu cálculo é expresso pela média de desempenho (nacional, regional, municipal ou segundo a unidade administrativa) no SAEB, ou na Prova Brasil, dividida pelo tempo médio de conclusão de uma série (em termos nacionais, regionais ou segundo as unidades administrativas). Os valores do IDEB para os municípios brasileiros representam apenas os resultados das instituições de públicas de ensino.

Observa-se por meio do quadro 04, que o município de Sumé houve uma melhora em seu IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental, entre os anos de 2019 a 2021, saindo de 4,8 para 5,0. Contudo, vale salientar que entre os anos de 2019 a 2021 houve uma regressão. Onde em 2019 era de 5,6 o IDEB, e passou para 5,0 em 2021. Ainda, constata-se que apesar de obter uma melhora no IDEB (anos iniciais do ensino fundamental), o município tem menores índices em comparação aos dados a nível de Brasil, Região Nordeste e do estado da Paraíba.

Quadro 05 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - anos finais do Ensino Fundamental.

Ano	Brasil	Nordeste	Paraíba	Sumé – PB
2017	5,00	4,30	4,20	4,50
2019	5,20	4,60	4,50	4,70
2021	5,50	4,90	4,80	5,00

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED).

Já os dados referentes ao IDEB – anos finais do ensino fundamental, conforme quadro 05 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – anos finais do ensino fundamental, podemos constatar uma melhora do indicador entre os anos de 2017 a 2021. Onde, no ano de 2017 o IDEB era de 4,50 e, passou para 5,00 no ano de 2021. Podemos identificar que em relação a região nordeste e ao estado da Paraíba, o município de Sumé possui melhores indicadores, contudo, ainda abaixo da realidade nacional que é de 5,50.

Diante das informações apresentadas observou-se que no ano de 2021, 64,50% (sessenta e quatro, cinco por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos estavam fora da rede pública ou privada de educação, correspondente a aproximadamente 479 crianças. Ainda, 17,50% (dezessete, cinco por cento) de crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos não estavam matriculadas em pré-escolas. Também, que 42,90 (quarenta e dois, nove por cento) dos docentes em pré-escolas, não tinha formação adequada no ensino infantil. Aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos docentes em pré-escolas não tinha ensino superior. Observou-se que o município de Sumé em 2021, tinha a menor média de horas-aulas em pré-escolas, em comparação aos demais entes em evidência (Brasil, Região Nordeste e Estado da Paraíba). Ainda, apesar de diminuir a taxa de distorção idade-série nos últimos anos, no ano de 2021 apresenta uma taxa de distorção idade-série de 14,50% (quatorze, cinco por cento) no ensino fundamental.

Por fim, em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), houve uma melhora entre os anos de 2017 a 2021 do IDEB em relação aos anos iniciais, contudo, abaixo se compararmos com os dados nacionais, da região nordeste e do estado da Paraíba. Já o IDEB nos anos finais do ensino fundamental, observou-se uma melhora entre os anos de 2017 a 2021. Sendo, que é necessário salientar que o indicador está abaixo da média nacional, mas acima em se comparando com a região nordeste e o estado da Paraíba.

3.2.3 Assistência Social

Considerando o Panorama Municipal, conforme dados extraídos do Tabulador do Cadastro Único – TABCAD (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021), no mês de julho/2021 existiam 4.934 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro) famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) no município de Sumé – Paraíba, totalizando 11.286 (onze mil, duzentas e oitenta e seis) pessoas cadastradas. Sendo que do total de famílias cadastradas, 4.466 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis) famílias está na faixa de renda total de até 1 (um) salário mínimo, correspondendo aproximadamente 90,41% (noventa, quarenta e um por cento) das famílias cadastradas. Ainda, 407 (quatrocentas e sete) famílias estão na faixa de renda entre 1 a 2 (dois) salários mínimos, correspondendo a aproximadamente 8,24% (oito, vinte e quatro por cento), 52 (cinquenta e duas) famílias estão na faixa de renda entre 2 a 3 (três) salários mínimos, correspondendo aproximadamente 1,05% (um, zero cinco por cento) e, 9 (nove) famílias estão na faixa de renda igual ou superior a 3 (três) salário mínimo, correspondendo aproximadamente 0,18% (zero, dezoito por cento).

Ainda, segundo informações do TABCAD, no mesmo mês 2.967 (duas mil, novecentas e sessenta e sete) famílias se encontravam em situação de extrema pobreza, 204 (duzentas e quatro) famílias em situação de pobreza, 793 (setecentas e noventa e três) famílias em situação de baixa renda, ou seja, 80,34% (oitenta, trinta e quatro por cento) das famílias se encontra em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda. Porém, quando é observado por número de pessoas que compõe as famílias, este percentual aumenta, indo para

88,11% (oitenta e oito, onze por cento), totalizando 9.944 (nove mil, novecentas e quarenta e quatro pessoas).

Salienta-se que do total de famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda, 2.853 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três) famílias recebem benefício de transferência de renda por meio do Programa Bolsa Família, correspondendo aproximadamente 71,97% (setenta e um, noventa e sete por cento) das famílias, totalizando 7.478 (sete mil, quatrocentas e setenta e oito) pessoas beneficiadas com o programa.

Enfatiza-se que do total de famílias cadastradas no CadÚnico, 3.753 (três mil, setecentas e cinquenta e três) famílias, totalizando 8.496 (oito mil, quatrocentas e noventa e seis) pessoas residem na Zona Urbana, enquanto 1.180 (hum mil, cento e oitenta) famílias, totalizando 2.789 (dois mil, setecentas e oitenta e nove) pessoas residentes da Zona Rural.

Constata-se por meio do TABCAD, que 4.883 (quatro mil, oitocentas e oitenta e três) famílias moram em imóveis particulares permanentes, 13 (treze) famílias em imóveis particulares improvisados, 36 (trinta e seis) famílias em imóveis coletivos e 2 (duas) famílias não souberam responder a espécie do imóvel. Ainda, 4.747 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete) famílias confirmaram que contam com a existência de banheiro nos imóveis, 137 (centos e trinta e sete imóveis), não contam com banheiros, 50 (cinquenta famílias) não souberam responder.

A forma de abastecimento de água para 3.590 (três mil, quinhentas e noventa) famílias é por meio da Rede Geral de Distribuição, 245 (duzentas e quarenta e cinco) famílias são abastecidas por poços ou nascentes, 828 (oitocentas e vinte e oito) famílias por cisternas e 271 (duzentas e setenta e uma) famílias por outros meios ou não souberam responder.

A forma de coleta de lixo para 3.677 (três mil, seiscentas e setenta e sete) famílias é realizada de forma direta pela prefeitura, 21 (vinte e uma) famílias coleta de forma indireta, 1.145 (hum mil, cento e quarenta e cinco) famílias queimam seus próprios lixos ou enterra na própria propriedade, 33 (trinta e três) famílias descarta em terrenos baldios ou logradouros públicos (rua, avenida, etc.) e 58 (cinquenta e oito) famílias descarta por outros meios ou não souberam responder.

Em relação a forma de escoamento sanitário, 2.073 (duas mil e setenta e três) famílias tem acesso a rede de esgoto ou pluvial, 1.793 (hum mil, setecentas e noventa e três) famílias contam com fossa séptica em suas residências, 731 (setecentas e trinta e uma) famílias com fossa rudimentar, 76 (setenta e seis) famílias vala a céu aberto e 261 (duzentas e sessenta e uma) famílias por meio de outras formas ou não souberam responder.

Das 11.286 pessoas cadastradas, 3.683 (três mil, seiscentas e oitenta e três) pessoas são da cor branca, 367 (trezentas e sessenta e sete) pessoas são autodeclaradas negras, 74 (setenta e quatro) pessoas da cor amarela, 7.147 (sete mil, cento e quarenta e sete) pessoas são autodeclaradas pardas, 9 (nove) pessoas indígenas e 6 (seis) não souberam responder. 5.177 (cinco mil, cento e setenta e sete) pessoas são do sexo masculino e 6.109 (seis mil, centos e nove) pessoas são do sexo feminino.

Ainda, do total de pessoas cadastradas, 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) pessoas possui com um ou mais tipos de deficiência, sendo: 12 (doze) pessoas com cegueira, 12 pessoas com Síndrome de Down, 195 (cento e noventa e cinco) pessoas com algum tipo de deficiência física, 178 (cento e setenta e oito) pessoas com deficiência mental ou intelectual, 13 (treze) pessoas com surdes leve/moderada, 16 (dezesseis) pessoas com surdes severa/profunda, 38 (trinta e oito) pessoas com transtorno/doenças mental e 21 (vinte e uma) pessoas com baixa visão.

Em relação ao grau de instrução das pessoas cadastradas, 2.441 (duas mil, quatrocentas e quarenta e uma) pessoas não há nenhum tipo de instrução formal, 4.537 (quatro mil, quinhentas e trinta e sete) pessoas têm o ensino fundamental incompleto, 683 (seiscentas e oitenta e três) pessoas ensino fundamental completo, 702 (setecentas e duas pessoas) possuem ensino médio incompleto, 1.714 (hum mil, setecentos e quatorze) pessoas têm ensino médio completo, 345 (trezentas e quarenta e cinco) pessoas possui ensino médio incompleto ou mais e, 864 (oitocentas e sessenta e quatro pessoas) não souberam responder. 8.367 (oito mil, trezentas e sessenta e sete) pessoas, declararam que sabem ler e escrever, sendo que 2.919 (duas mil, novecentas e dezenove) pessoas afirmaram que não sabiam ler e escrever.

Conforme informações extraídas do TABCAD, 1.945 (hum mil, novecentas e quarenta e cinco) pessoas trabalhavam por conta própria (autônomo), 462 (quatrocentas e sessenta e duas) pessoas em atividades na área rural, 128 (cento e vinte e oito) pessoas trabalhavam sem carteira assinada, 199 (cento e noventa e nove) pessoas com carteira assinada, 29 (vinte e nove) pessoas trabalhavam como doméstica sem carteira assinada, 18 (dezoito) pessoas trabalhavam como domésticas com carteira assinada, 102 (cento e duas pessoas) trabalhavam como militar ou servidor público, 3 (três) pessoas eram empregadores, 8 (oito) pessoas estagiárias ou aprendizes e 8.392 (oito mil, trezentas e noventa e duas pessoas) não trabalhavam ou não souberam responder.

Conforme dados extraídos do Tabulador do Cadastro Único – TABCAD (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021), no mês de julho/2021 existiam 4.934 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro) famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) no município de Sumé – Paraíba, totalizando 11.286 (onze mil, duzentas e oitenta e seis) pessoas cadastradas. Sendo que do total de famílias cadastradas, 4.466 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis) famílias está na faixa de renda total de até 1 (um) salário mínimo, correspondendo aproximadamente 90,41% (noventa, quarenta e um por cento) das famílias cadastradas. Ainda, 407 (quatrocentas e sete) famílias estão na faixa de renda entre 1 a 2 (dois) salários mínimos, correspondendo a aproximadamente 8,24% (oito, vinte e quatro por cento), 52 (cinquenta e duas) famílias estão na faixa de renda entre 2 a 3 (três) salários mínimos, correspondendo aproximadamente 1,05% (um, zero cinco por cento) e, 9 (nove) famílias estão na faixa de renda igual ou superior a 3 (três) salário mínimo, correspondendo aproximadamente 0,18% (zero, dezoito por cento).

Ainda, segundo informações do TABCAD, no mesmo mês 2.967 (duas mil, novecentas e sessenta e sete) famílias se encontravam em situação de extrema pobreza, 204 (duzentas e quatro) famílias em situação de pobreza, 793 (setecentas e noventa e três) famílias em situação de baixa renda, ou seja, 80,34% (oitenta, trinta e quatro por cento) das famílias se encontra em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda. Porém, quando é observado por número de pessoas que compõe as famílias, este percentual aumenta, indo para 88,11% (oitenta e oito, onze por cento), totalizando 9.944 (nove mil, novecentas

tas e quarenta e quatro pessoas).

Salienta-se que do total de famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda, 2.853 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três) famílias recebem benefício de transferência de renda por meio do Programa Bolsa Famílias, correspondendo aproximadamente 71,97% (setenta e um, noventa e sete por cento) das famílias, totalizando 7.478 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito) pessoas beneficiadas com o programa.

Enfatiza-se que do total de famílias cadastradas no CadÚnico, 3.753 (três mil, setecentas e cinquenta e três) famílias, totalizando 8.496 (oito mil, quatrocentas e noventa e seis) pessoas residem na Zona Urbana, enquanto 1.180 (hum mil, cento e oitenta) famílias, totalizando 2.789 (dois mil, setecentos e oitenta e nove) pessoas residentes da Zona Rural.

Constata-se por meio do TABCAD, que 4.883 (quatro mil, oitocentas e oitenta e três) famílias moram em imóveis particulares permanentes, 13 (treze) famílias em imóveis particulares improvisados, 36 (trinta e seis) famílias em imóveis coletivos e 2 (duas) famílias não souberam responder a espécie do imóvel. Ainda, 4.747 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete) famílias confirmaram que contam com a existência de banheiro nos imóveis, 137 (centos e trinta e sete) famílias, não contam com banheiros, 50 (cinquenta famílias) não souberam responder.

A forma de abastecimento de água para 3.590 (três mil, quinhentas e noventa) famílias é por meio da Rede Geral de Distribuição, 245 (duzentas e quarenta e cinco) famílias são abastecidas por poços ou nascentes, 828 (oitocentas e vinte e oito) famílias por cisternas e 271 (duzentas e setenta e uma) famílias por outros meios ou não souberam responder.

A forma de coleta de lixo para 3.677 (três mil, seiscentas e setenta e sete) famílias é realizada de forma direta pela prefeitura, 21 (vinte e uma) famílias coleta de forma indireta, 1.145 (hum mil, cento e quarenta e cinco) famílias queimam seus próprios lixos ou enterra na própria propriedade, 33 (trinta e três) famílias descarta em terrenos baldios ou logradouros públicos (rua, avenida, etc.) e 58 (cinquenta e oito) famílias descarta por outros meios ou não souberam responder.

Em relação a forma de escoamento sanitário, 2.073 (duas mil e setenta e três) famílias tem acesso a rede de esgoto ou pluvial, 1.793 (hum mil, setecentas e noventa e três) famílias contam com fossa séptica em suas residências, 731 (setecentas e trinta e uma) famílias com fossa rudimentar, 76 (setenta e seis) famílias vala a céu aberto e 261 (duzentas e sessenta e uma) famílias por meio de outras formas ou não souberam responder.

Das 11.286 pessoas cadastradas, 3.683 (três mil, seiscentas e oitenta e três) pessoas são da cor branca, 367 (trezentas e sessenta e sete) pessoas são autodeclaradas negras, 74 (setenta e quatro) pessoas da cor amarela, 7.147 (sete mil, cento e quarenta e sete) pessoas são autodeclaradas pardas, 9 (nove) pessoas indígenas e 6 (seis) não souberam responder. 5.177 (cinco mil, cento e setenta e sete) pessoas são do sexo masculino e 6.109 (seis mil, centos e nove) pessoas são do sexo feminino.

Ainda, do total de pessoas cadastradas, 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) pessoas possui com um ou mais tipos de deficiência, sendo: 12 (doze) pessoas com cegueira, 12 pessoas com Síndrome de Down, 195 (cento e noventa e cinco) pessoas com algum tipo de deficiência física, 178 (cento e setenta e oito) pessoas com deficiência mental ou intelectual, 13 (treze) pessoas com surdes leve/moderada, 16 (dezesseis) pessoas com surdes severa/profunda, 38 (trinta e oito) pessoas com transtorno/doenças mental e 21 (vinte e uma) pessoas com baixa visão.

Em relação ao grau de instrução das pessoas cadastradas, 2.441 (duas mil, quatrocentas e quarenta e uma) pessoas não há nenhum tipo de instrução formal, 4.537 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete) pessoas têm o ensino fundamental incompleto, 683 (seiscentas e oitenta e três) pessoas ensino fundamental completo, 702 (setecentas e duas) pessoas possuem ensino médio incompleto, 1.714 (hum mil, setecentos e quatorze) pessoas têm ensino médio completo, 345 (trezentas e quarenta e cinco) pessoas possui ensino médio incompleto ou mais e, 864 (oitocentas e sessenta e quatro) pessoas não souberam responder. 8.367 (oito mil, trezentas e sessenta e sete) pessoas, declararam que sabem ler e escrever, sendo que 2.919 (duas mil, novecentas e dezenove) pessoas afirmaram que não sabiam ler e escrever.

Conforme informações extraídas do TABCAD, 1.945 (hum mil, novecentas e quarenta e cinco) pessoas trabalhavam por conta própria (autônomo), 462 (quatrocentas e sessenta e duas) pessoas em atividades na área rural, 128 (cento e vinte e oito) pessoas trabalhavam sem carteira assinada, 199 (cento e noventa e nove) pessoas com carteira assinada, 29 (vinte e nove) pessoas trabalhavam como doméstica sem carteira assinada, 18 (dezoito) pessoas trabalhavam como domésticas com carteira assinada, 102 (cento e duas) pessoas trabalhavam como militar ou servidor público, 3 (três) pessoas eram empregadores, 8 (oito) pessoas estagiárias ou aprendizes e 8.392 (oito mil, trezentas e noventa e duas) pessoas não trabalhavam ou não souberam responder.

3.2.3.1 Trabalho e Renda

Existem no Brasil atualmente, cerca de 18.440.986 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta, novecentos e oitenta e seis) empresas ativas, conforme dados extraídos do Mapa de Empresas (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021). Aproximadamente 48,50% (quarenta e oito, cinquenta por cento) destas, empresas do setor de serviço, 38,09% (trinta e oito, nove por cento) do setor comercial, 7,23 (sete, vinte e três por cento) indústria, 4,64% (quatro, sessenta e quatro por cento) do agronegócio, 1,28% (um, vinte e oito por cento) financeira e 0,26% em outras áreas.

Ainda, segundo o site na Paraíba há 233.384 (duzentas e trinta e três, trezentas e oitenta e quatro) empresas ativas (1,26% do total de empresas ativas no Brasil). Sendo que do total de empresas ativas, 89,80% (oitenta e nove, oitenta por cento) são empresas do segmento de serviço e comércio, 5,96% (cinco, noventa e seis por cento) industriais, 2,40% (dois, quarenta por cento) do agronegócio, 1,10% (um, dez por cento) instituições financeiras e 0,74% (zero, setenta e quatro por cento) de outros ramos de atividades. Podemos observar,

que a maior parte das empresas instaladas no estado da Paraíba são do setor de serviço e comércio.

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9,4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 32 de 223 e 76 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3125 de 5570 e 3695 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 47,6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 182 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 1792 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE, 2021).

Segundo informações extraídas do Cadastro Geral de Emprego e Desempregados (CAGED, 2021), entre os meses de 01/2019 a 12/2019 ocorreram 221 (duzentas e vinte e uma) admissões e 142 (cento e quarenta e duas) demissões, na sua grande maioria no setor de serviços e comércio, dando ênfase as funções de recepcionistas, repositor de mercadoria, comércio varejistas, frentista, ajudante de motorista e coletor de lixo domiciliar, somando, totalizam cerca de 54,42% (cinquenta e quatro, quarenta e dois por cento) do total de contratados no período.

3.2.3.2 Mapeamento e Cobertura da Rede Prestadora de Serviços – Rede Socioassistencial local, por nível de proteção.

Na mesma perspectiva do diagnóstico, o mapeamento da Rede Prestadora de Serviços é fundamental para o conhecimento da retaguarda existente e para subsidiar a apresentação de propostas em atendimento às demandas atuais e projeções de demandas futuras. Exemplos: números de CRAS, CREAS, bem como o quantitativo de usuários e famílias atendidas, número de Entidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, Instituições de longa permanência para idosos, serviços, projetos e programas socioassistenciais, desenvolvidos no município por organismos governamentais e não governamentais.

Nesse sentido, é importante avaliar qual a relação entre a oferta e a demanda da Rede

⁷ Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED). CAGED: perfil dos municípios. Disponível em: <https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipioindex.php>. Acesso em: 09 de out. 2021.

de Proteção Social e o impacto que a mesma gera sobre a realidade local, em que medida contribui para a qualidade de vida da população e onde há necessidade de melhorar e dinamizar essa atuação, inclusive permitindo a identificação de demandas na área de capacitação do quadro de profissionais existentes, além de possibilitar o fortalecimento do vínculo SUAS.

3.2.3.3 Equipamentos Municipais da Assistência Social

Nível de Proteção	Equipamento	Quantidade
Proteção Social Básica – PSB	Centro de Referência em Assistência Social	1
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1
	Programa Primeira Infância no SUAS	1
Proteção Social Especial – PSE	Posto do Cadastro Único – Programa Bolsa Família	1
	Centro de Referência Especializada em Assistência Social	1
Segurança Alimentar e Nutricional	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	1
	Programa Cozinha Solidária	1

3.2.3.3.1 Proteção Social Básica – PSB

3.2.3.3.1.1 Cadastro Único - Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um Programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País e é uma ação desenvolvida em parceria com o Governo Federal. O Programa Bolsa Família do Município funciona em espaço próprio, seu horário de funcionamento é de Segunda a Sexta das 08h00min às 17h00min., há dois técnicos (as) responsáveis pela operacionalização do Programa, além da Gestora do Programa Bolsa Família. O Índice de Gestão Descentralizada (IGD), é o recurso responsável pela manutenção e estruturação das condicionalidades exigidas pelo programa.

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2021 era de 4.897 dentre as quais:

⁸ Ministério da Economia. Painel Mapa de Empresas. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 13 de out. 2021.

- 2.956 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 207 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 781 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 953 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, **2.849 famílias**, representando uma cobertura de 122,1 % da estimativa de famílias pobres no município. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 142.062,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 92,9%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.329 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 1.431. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 82,9%, resultando em 305 jovens acompanhados de um total de 368.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 84,4 %, percentual equivalente a 3.766 pessoas de um total de 4.460 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Endereço:	Rua Francisco Braz			n.º	123
Bairro:	Várzea Redonda	Município	Sumé	CEP n.º	58.540-000
Complemento:	Centro de Serviços Socioassistenciais – Térreo	Contato:	(83) 99982-0952		
Gestora:	Maria Edileide Batista da Silva				

3.2.3.3.1.2 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

O Centro de Referência em Assistência Social – CRAS é um equipamento social público, responsável pela oferta de serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. É a unidade efetiva de referência e contrarreferência dos usuários na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, também, unidade de referência para os serviços das demais políticas públicas.

O mesmo tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os serviços destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

No município de Sumé, há um único CRAS, com capacidade total de 500 (quinhentas) atendimentos anuais, conforme o NOB/SUAS, no entanto, tem um total de 2.500 (duas mil e quinhentas) famílias referenciadas. Conforme dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento do CRAS (RMA), durante o período de 01/2018 a 09/2021 foram realizados 18.429 (dezoito mil, quatrocentas e vinte e nove) atendimentos pela equipe referência do CRAS (média de 836,15 acompanhamentos mensais) à 448 (quatrocentas e quarenta e oito) famílias acompanhadas durante o período apresentado.

Dentre o total de famílias acompanhadas durante o período, 326 (trezentas e vinte e seis) famílias se encontram em situação de extrema pobreza, 393 (trezentas e noventa e três) famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, 18 (dezoito) famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades e 29 (vinte e nove) famílias com membros vinculados ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Endereço:	Rua Francisco Braz			n.º	123
Bairro:	Várzea Redonda	Município	Sumé	CEP n.º	58.540-000
Complemento:	Centro de Serviços Socioassistenciais – Térreo	Contato:	(83) 99982-2001		
Coordenadora:	Elidiane Batista da Silva				

3.2.3.3.1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV parte da concepção de que o ciclo de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

O SCFV foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida. Em nosso município o SCFV está organizado nas seguintes faixas etárias: 0 a 6; 6 a 9 anos; 10 a 12 anos; 13 a 14 anos; 15 a 17 anos e idosos. São objetivo do SCFV:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência.

Segundo a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite nº 01/2013 e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 01/2013, considera-se público prioritário para atendimento no SCFV, crianças e/ou adolescente e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- em situação de isolamento;
- trabalho infantil;
- vivência de violência e/ou negligência;
- fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- em situação de acolhimentos;
- em cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto;
- egressos de medidas socioeducativas;
- situação de abuso e/ou exploração sexual;
- com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- crianças e adolescentes em situação de rua;
- vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiências.

Diante do contexto apresentado, a gestão municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, busca de forma intersetorial planejar programas, projetos e ações que diminua a vulnerabilidade social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. O SCFV é um dos equipamentos fundamentais no processo de busca pela cidadania, através de fortalecimento de vínculos familiares e distanciamento de situações de risco. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos municipal conta com 1 (uma) coordenadora, responsável por realizar diagnósticos e planejar ações voltadas para público prioritário e/ou não prioritário. As ações são planejadas de forma participativa, ou seja, gestão e usuários.

Endereço:	Rua Antônio Leite			n.º	234
Bairro:	Alto Alegre	Município	Sumé	CEP n.º	58.540-000
Complemento:	Centro de Serviços Socioassistenciais – Térreo	Contato:	(83) 99982-2001		
Coordenadora:	Tales Rodolfo Ferreira da Silva				

3.2.3.3.1.4 Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz (PCF) surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos, ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família ou Cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, recebem as equipes do Criança Feliz para acompanhamento e recebimento de orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitantes são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca de conhecimento com as famílias é rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida. Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família. Objetivos do programa: a) promover o desenvolvimento infantil integral; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; c) cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; d) fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; e) estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; f) facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.

A População beneficiária são gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias, crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

O Programa Criança Feliz no município de Sumé/PB, funciona em espaço exclusivo dentro da sede do CRAS, conta com 1 (uma) supervisora e 5 (cinco) visitantes. Os visitantes tem o papel de observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitadas em formulários próprios; e identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). O supervisor, deve buscar por intermédio do CRAS viabilizar a relação de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando o Centro de Referência em Assistência Social e a Unidade Básica de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular encaminhamentos para inclusão das famílias na respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvi-

mento das crianças e a atenção às demandas das famílias; e Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias. Conforme pactuação, atualmente a equipe do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz, tem como meta o acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) famílias, contudo, no mês de outubro foram realizadas 599 (quinhentas e noventa e nove) visitas a 155 (cento e cinquenta e cinco) famílias, sendo: 15 (quinze) eram do perfil gestantes, 141 (cento e quarenta e uma) eram do perfil de crianças de 0 a 36 meses e 3 (três) eram famílias que tinha em sua composição familiar crianças de 37 a 72 meses com algum tipo de deficiência e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

Endereço:	Rua Francisco Braz			n.º	123
Bairro:	Várzea Redonda	Município	Sumé	CEP n.º	58.540-000
Complemento:	Centro de Serviços Socioassistenciais – Térreo		Contato:	(83) 99982-2001	
Coordenadora:	Maria Aparecida Oliveira Martins Silva				

3.2.3.3.2 Proteção Social Especial - PSE

3.2.3.3.2.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária. O CREAS no município de Sumé, foi implementado no ano de 2010.

O Público – Alvo atendidos pelo CREAS são Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

No município de Sumé, há um único CREAS, com capacidade de 50 (cinquenta) atendimentos referenciados. Conforme dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento do CREAS – RMA, durante o período de 01/2018 a 10/2021 foram realizados 2.600 (duas mil e seiscentas) atendimentos pela equipe referência do CREAS, sendo que foram inseridos para acompanhamento no período 113 (cento e treze) novos casos.

Endereço:	Rua Francisco Braz			n.º	123
Bairro:	Várzea Redonda	Município	Sumé	CEP n.º	58.540-000
Complemento:	Centro de Serviços Socioassistenciais		Contato:	(83) 99820-0044	
Coordenadora:	Francisca Bezerra de Lima Melo				

4 CRONOGRAMA E PRAZOS

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência do município de Sumé, diferente dos demais planos. Constitui-se como uma ferramenta de gestão proporcionando governabilidade através de monitoramento das ações dos demais planos, o que reflete o

compromisso do poder público e da sociedade na garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O plano deverá ser realizado pelo período de 10 anos. Iniciando em 2023 e finalizando em 2032, de acordo com a legenda abaixo: a) Curto Prazo: 2 anos; b) Médio Prazo: 3 a 5 anos c) Longo Prazo: 5 a 10 anos; e d) Ação Permanente

5 OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

É uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Tendo em vista a necessidade de fortalecer o atual SGD - Sistema de Garantia de Direitos do município, a partir dos seus três eixos de atuação: Promoção da Vida Saudável, Educação de Qualidade e Proteção em Situação de Risco, deu-se início ao processo de construção e finalização desse Plano. Vale ressaltar que esses eixos foram organizados de modo abarcar e refletir as principais fragilidades presentes na cobertura do sistema no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias. Desse modo, as 19 (dezenove) áreas temáticas sugerem um conjunto de objetivos e ações para resolubilidades dos principais desafios do SGD no município de Sumé, durante os próximos 10 (dez) anos (2023 a 2032).



Para tanto, foram trabalhado as seguintes área temáticas: 10 Atenção à Saúde Materna; 2) Atenção às Doenças Prevalentes na Infância e Disfunção Alimentar (desnutrição, sobrepeso e obesidade), 3) Atenção à Saúde da Crianças; 4) Atenção à Saúde do Adolescente; 5) Atenção a Crianças e Adolescente com Deficiência Física e/ou Mental; 6) Prevenção do Uso Abusivo de Drogas e Atenção aos Usuários; 7) Educação Infantil (creche); 8) Educação Infantil (pré-escola); 9) Ensino Fundamental (anos iniciais); 10) Ensino Fundamental (anos finais); 11) Iniciação Profissional; 12) Cultura; 13) Esporte e Lazer; 14) Fortalecimento e Assistência às Famílias, 15) Atenção à crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica; 16) Acolhimento Institucional; 17) Trabalho Infantil; 18) Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; e 19) Atenção a Adolescentes que Praticaram Ato Infracional.

6 DIRETRIZES

Órgão Implementador: Secretaria Municipal de Saúde.
Área Temática/subtema: Atenção às doenças prevalentes na infância e as disfunções alimentares (nutrição, sobrepeso e obesidade).
Problema Central: Desnutrição de crianças em famílias de baixa renda
Objetivo de Impacto: reduzir o índice de desnutrição em crianças de até 5 (cinco) anos de idade advindas de famílias de baixa renda.
ODS associados: ODS 3 – Saúde e Bem Estar.

Resultado Esperado/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Ampliar o acesso a alimentação saudável para crianças e adolescentes nos serviços de educação.	Número de escolas e creches que oferecem mais de três refeições diárias por crianças e adolescentes;	Número de escolas e creches que ampliam a oferta de alimentação saudável diária para crianças e adolescentes; Cardápios semanais das escolas e creches do município.	Ampliar o fornecimento da alimentação saudável com subsídio do Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Alimenta Brasil (PAB).	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
Reduzir em 70% o índice de obesidade em crianças de até 5 (cinco) anos de idade no município de Sumé.	Número de crianças de até 5 (cinco) anos de idade em situação de obesidade no município de Sumé, identificadas no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.	Dados Departamento Municipal de Saúde, do Conselho de Alimentação e do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.	Promove o Programa Saúde na Escola, no sentido de orientar as crianças e adolescente a terem hábitos alimentares saudáveis, através de palestras nas escolas e acompanhamento puericultura.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
Reduzir em 70% o número de crianças em situação de desnutrição, por meio da inclusão prioritária de famílias de baixa renda com crianças em situação de desnutrição em programas de alimentação.	Número de crianças em situação de desnutrição, incluídas em programas governamentais de alimentação.	Relação de crianças identificadas no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional incluídas em programas governamentais de alimentação.	Ofertar, por meio do Programa Alimenta Brasil ou outro ao qual venha substituí-lo, alimentos com qualidade e quantidade certa as famílias de baixa renda, com prioridade as famílias com crianças em situação de desnutrição.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Assistência Social.

Redução em 90% do número de crianças e adolescentes acometidos(as) pelo consumo e tráfico de drogas.	Número de crianças e adolescentes assistidos(as) pelo Sistema de Garantia de Direitos.	Número de atendimentos realizados com crianças e adolescentes acometidos(as) pelo consumo e tráfico de drogas; lista de presença das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes acometidos(as) pelo consumo e tráfico de drogas.	Realizar campanhas de prevenção ao consumo de álcool e outras drogas, redução de danos e tráfico de drogas.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
			Expandir as ações do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência nas escolas e centros de convivências.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
			Ampliar e fortalecer as discussões nos espaços escolares sobre a prevenção do consumo e uso abusivo do álcool e outras drogas, redução de danos e tráfico de drogas.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação

Órgão Implementador: Secretaria de Educação
 Área Temática/subtema: Educação Infantil (Creche).
 Problema Central: número de vagas em creche inferior a estimativa populacional de crianças entre 0 (zero) a 3 (três) anos.
 Objetivo de Impacto: Ampliar a oferta do ensino integral às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em creches.
 ODS associados: 4 - Educação de Qualidade.

Resultado Esperado/metas associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Ampliar atendimento educacional para a primeira infância em 60%.	Número de crianças de 0 a 3 anos, matriculadas em escolas e creches em tempo integral.	Verificação por meio do Sistema SGEDU, Monitoramento de Frequência, Registro Fotográfico dos espaços e Concurso/Processo Seletivo para Contratação de Profissionais.	Reforma e Ampliação da Creche Municipal Rita Ciriano Bezerra e Ampliação da Creche Anita Garibaldi.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
			Realizar Concurso Público/Processo Seletivo para contratação de novos profissionais para rede pública municipal de educação.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Orçamento e Secretaria Municipal de Administração.
			Criar Comitê Municipal Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento da Frequência Escolar.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

			Acompanhamento da Frequência Escolar.						Municipal de Assistência e Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	---

Órgão Implementador: Secretaria de Educação
 Área Temática/subtema: Educação Infantil (Pré-Escola).
 Problema Central: Negligência familiar no processo de matrícula/rematricula de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em pré-escolas no município de Sumé.
 Objetivo de Impacto: Sensibilizar às famílias da importância educacional no processo de ensino-aprendizagem na primeira infância.
 ODS associados: 4 - Educação de Qualidade.

Resultado Esperado/metas associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
100% das crianças de 4 a 5 anos matriculadas em pré-escolas.	Número de crianças entre 4 e 5 anos.	Verificação por meio do Sistema SGEDU, Monitoramento de	Oferecer aos educandos de pré-escola a ampliação de	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

matriculadas em pré-escolas.	Frequência, Registro Fotográfico dos espaços e Concurso/Processo Seletivo para Contratação de Profissionais.	atividades nas unidades de ensino.	Realizar Concurso Público/Processo Seletivo para contratação de novos profissionais para rede pública municipal de educação.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
			Realizar Concurso Público/Processo Seletivo para contratação de novos profissionais para rede pública municipal de educação.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
			Universalizar o ensino em tempo integral nas	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

			unidades educacionais que ofertam ensino na modalidade pré-escolar.				e Governo Municipal	
--	--	--	---	--	--	--	---------------------	--

Órgão Implementador: Secretaria de Educação
 Área Temática/subtema: Ensino Fundamental (anos iniciais).
 Problema Central: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) abaixo da meta estabelecida.
 Objetivo de Impacto: Atingir a Média estabelecida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB (anos iniciais)
 ODS associados: 4 - Educação de Qualidade.

Resultado Esperado/metas associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Eleva o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, anos iniciais.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB (anos iniciais)	Registro por meio de relatórios; Acompanhamento das atividades diárias nas unidades escolares e contratos estabelecidos com os docentes.	Processo seletivo para contratação de docentes com formação específica nas áreas de matemática e português.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
			Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

			atuando junto ao corpo docente, alunos e pais, cujo objetivo é analisar os resultados da aprendizagem com vistas a sua melhoria.					
			Fortalecer o Programa Municipal ALFALETRA que consiste no atendimento ao aluno que possui dificuldades no letramento matemático e letramento português, com o intuito de contribuir no ensino-aprendizagem do aluno por meio de atendimento de profissional qualificado.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

Órgão Implementador: Secretaria de Educação
 Área Temática/subtema: Ensino Fundamental (anos finais).
 Problema Central: Acompanhar a meta estabelecida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).
 Objetivo de Impacto: Atingir a Média estabelecida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB (anos finais)
 ODS associados: 4 - Educação de Qualidade.

Resultado Esperado/metas associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Eleva o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, anos finais.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB (anos finais)	Registro por meio de relatórios; Acompanhamento das atividades diárias nas unidades escolares e contratos estabelecidos com os docentes.	Processo seletivo para contratação de docentes com formação específica nas áreas de matemática e português.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
			Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem atuando junto ao corpo docente, alunos e pais, cujo objetivo é analisar os resultados da	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

			aprendizagem com vistas a sua melhoria.					
			Fortalecer o Programa Municipal ALFALETRA que consiste no atendimento ao aluno que possui dificuldades no letramento matemático e letramento português, com o intuito de contribuir no ensino-aprendizagem do aluno por meio de atendimento de profissional qualificado.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

Órgão Implementador: Secretaria de Educação
Área Temática/subtema: Iniciação Profissional.

Problema Central: Dificuldade no acesso aos programas de aprendizagem e inserção de adolescentes no mercado de trabalho
Objetivo de Impacto: Ampliar o acesso de adolescentes a partir do 14 (quatorze) anos a programas de aprendizagem profissional.

ODS associados: 1 - Erradicação da Pobreza; 4 - Educação de Qualidade; 5 - Igualdade de Gênero; 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; e 10 - Redução das Desigualdades.

Resultado Esperado/metas associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
100% das empresas tributáveis pelo lucro real em Sumé, ofertando vagas à jovens aprendizes.	Número de Empresas tributadas pelo lucro real com termo de formalização celebrado junto ao Centro de Integração Escola - Emprego (CIEE).	Número de Empresas tributadas pelo lucro real com termo de formalização celebrado junto ao Centro de Integração Escola - Emprego (CIEE).	Intermediar junto ao Centro de Integração Escola - Emprego o cadastro de Empresas localizadas no município de Sumé para a oferta de vagas de jovens aprendizes.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal e Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.	Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração.	Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
			Mobilizar o comércio local sobre a importância de ofertar vagas	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal e Fundo Municipal de Direitos da	Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social

			para jovens aprendizes.			Crianças e do Adolescente.	e Secretaria de Administração.	e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
			Capacitar jovens em cursos voltados para o atendimento das demandas apresentadas pelo comércio local.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal e Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.	Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração.	Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Incluir 5% do número de adolescentes matriculados na educação básica em programas de aprendizagem junto a gestão municipal.	Número de adolescentes matriculados na Rede Federal, Estadual e Municipal da Educação Básica x Número de Jovens Aprendizes.	Número de Adolescentes com contratos de prestação de serviço de jovem aprendiz, celebrado junto a administração pública municipal	Fortalecer o programa municipal de estágio remunerado, voltado a adolescentes devidamente matriculados na Rede Municipal, Estadual ou Federal de Educação Básica.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal e Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.	Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.	Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão Implementador: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Área Temática/subtema: Cultura.

Problema Central: Financiar e estabelecer ações de fomento ao ensino da cultura.

Objetivo de Impacto: Ampliar a oferta educacional do ensino da música, teatro, dança, entre outras expressões voltadas à criança e ao adolescente.

ODS associados: 4 - Educação de Qualidade

Resultado Esperado/metas associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Proporcionar a formação artística e cultural para crianças e adolescentes em 100% nas unidades escolares públicas municipais.	Projeto Político Pedagógico, Número de escolas e creches que possuem formação artística-cultural; número de crianças e adolescentes participando das atividades artísticas e culturais.	Projeto Político Pedagógico, Lista de Freqüência e Registro Fotográfico	Ofertar oficinas voltadas ao ensino da música, do teatro, da dança, entre outras formas de expressões artísticas-culturais voltadas as crianças e adolescentes matriculadas na rede pública municipal de educação.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

			Realizar oficinas voltadas a formação de agentes culturais a adolescentes matriculados na rede pública de educação.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
--	--	--	---	------------	------------	---	---	---

Fortalecer as ações realizadas por meio da Banda Fanfara para Crianças e Adolescentes do Município de Sumé	Número de crianças e adolescentes vinculados a Banda Fanfara para Crianças e Adolescentes do município de Sumé.	Número de crianças matriculadas, lista de freqüência e registro fotográfico.	Ampliar a oferta do serviço prestado pela Banda Fanfara de crianças e adolescentes por meio da aquisição de novos instrumentos.	01/01/2023	31/12/2032	Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
--	---	--	---	------------	------------	---	---	---

Regulamentar o Fundo Municipal de Cultura.	Lei Municipal de institucionalização do Fundo Municipal de Cultura e Decreto Municipal.	Lei Municipal de institucionalização do Fundo Municipal de Cultura e Decreto Municipal.	Fortalecer e financiar ações voltadas a promoção da cultura, por meio de parcerias com a	01/01/2023	31/12/2032	Fundo Municipal de Cultura, Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Conselho Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Conselho Municipal de Cultura
--	---	---	--	------------	------------	--	--	--

Fortalecer as ações realizadas por meio da Filarmônica Municipal Maestro Antônio Josué de Lima	Número de crianças e adolescentes vinculados a Banda Fanfara para Crianças e Adolescentes do município de Sumé.	Número de crianças matriculadas, lista de freqüência e registro fotográfico.	Ampliar a oferta do serviço prestado pela Filarmônica Municipal Maestro Antônio Josué de Lima, por meio da aquisição de novos instrumentos.	01/01/2023	31/12/2032	Fundo Municipal de Cultura, Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Conselho Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Conselho Municipal de Cultura
--	---	--	---	------------	------------	--	--	--

Órgão Implementador: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Área Temática/subtema: Esporte e Lazer

Problema Central: Equipamentos público e profissionais insuficientes para o desenvolvimento de prática esportivas e de lazer.

Objetivo de Impacto: Proporcionar ambiente adequado e profissionais habilitados para fomentar o ensino do esporte e a prática de lazer.

ODS associados: 4 - Educação de Qualidade; 5 - Igualdade de Gênero; e 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.

Resultado Esperado/metas associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Proporcionar a cultura do esporte entre crianças e adolescentes no município de Sumé.	Número de Termos de fomento firmados, Número de inscrições de crianças e adolescentes do sexo feminino em atividades esportivas escolares.	Termo de Fomento, Ficha de Inscrição, Registro Fotográfico e Relatórios Descritivos das atividades realizadas.	Estimular e apoiar associações esportivas no município de Sumé, com prioridade as dedicadas a ofertar seus serviços destinado a crianças e adolescentes. Realizar anualmente os Jogos Internos Escolares no município de Sumé. Realizar anualmente os jogos interno escolares, voltada a inclusão do público feminino em atividades esportivas.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Promover a qualificação profissional dos profissionais em educação física, por meio de ações de capacitação continuada.	Número de Termos de Cooperação Técnica firmados, Número de Professores Capacitados.	Certificado de participação em curso de qualificação profissional; Quantidade de Estágio de educação física em exercício na gestão municipal; e Número de crianças e adolescentes participantes nas atividades esportivas (ficha de inscrição e lista de presença).	Formalizar termo de cooperação entre a gestão municipal e as instituições de ensino superior, no sentido de ampliar a oferta estágio na área de educação física. Formalizar termo de cooperação entre a gestão municipal e as instituições de ensino superior, no sentido de ampliar a oferta estágio na área de educação física.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal e Governo Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Fortalecer as ações do Programa Olímpico para o Cariri Paraibano (PROCARIP), buscando promover ações educacionais e esportivas, alicerçadas nos valores olímpico, voltadas para os	Termo de Cooperação Técnica e Número de Crianças e Adolescentes Participantes das Atividades executadas	Ficha de inscrição de crianças e adolescente, lista de freqüência, registro fotográfico e relatório descritivo das atividades.	Manter Termo de Cooperação Técnica junto ao Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semeador (CODSA), no sentido de permanecer e ampliar a	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal e Governo Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

estudantes da educação básica do município de Sumé.	prol, pelo PROCARIP.	execução do Programa Olímpico para o Cariri Paraibano (PROCARIP)						
---	----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Órgão Implementador: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Área Temática/subtema: Fortalecimento e Assistência às Famílias.

Problema Central: Número insuficiente de profissionais que compõe a equipe de referência para atendimento às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Objetivo de Impacto: Ampliar a oferta dos Serviços de Proteção Social Básica no município de Sumé, buscando fortalecer os vínculos familiares e, objetivando reduzir os riscos e vulnerabilidades sociais

ODS associados: 1 - Erradicação da Pobreza; 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; 6 - Água Potável e Saneamento; 10 - Redução das Desigualdades; e 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.

Resultado Esperado/metas associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Fortalecer a equipe de referência dos programas, serviços e projetos vinculados a proteção social básica no	Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CADASTRO) Sistema de Informação do Serviço de Convivência	Portaria de Nomeação e/ou Termo de Posse, Lista de Freqüência de participação em capacitação/diploma/certificado, relatório fotográfico e relatório descritivo qual-quantitativo.	Ampliar o número de profissionais que compõe a proteção social básica, com atenção aos profissionais com formação em psicologia e serviço social.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social

município de Sumê.	[SISC] e Prontuário Eletrônico do Centro de Referência em Assistência Social, e ePCF.	Formação continuada aos profissionais que compõe a equipe de referência dos programas, serviços e projetos vinculados a Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social
			01/01/2023	31/12/2032			
Envolver 50% das famílias acompanhadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) no Programa Famílias Fortes,	Número de Famílias Acompanhas pelo CRAS x Número de Famílias acompanhadas pelos CRAS e participantes	Lista de Frequência, Relatório Fotográfico e Relatório Descritivo qualitativo e quantitativo.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Centro de Referência em Assistência Social, Serviço
buscando prevenir/evitar risco e agravos sociais.	do Programa Famílias Fortes.						de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Sistema de Garantia de Direitos (SGD), Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão Implementador: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Área Temática/subtema: Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica.

Problema Central: número de crianças e adolescentes vítimas de violência e suas diversas formas.

Objetivo de Impacto: Sensibilizar a família e a sociedade sobre os cuidados na proteção integral de crianças e adolescente.

ODS associados: 5 - Igualdade de Gêneros; 10 - Redução das Desigualdades; e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultado Esperado/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Buscar reduzir em 100% o número de casos de violência contra crianças e adolescentes no município de Sumê.	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência e Registro Mensal de Atendimento do Centro de Referência Especializado	Fluxo de Atendimento, Lista de frequência, relatório fotográfico e relatório descrito das ações realizadas.	Realizar oficinas em conjunto com o Sistema de Garantia de Direito	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Sistema de Garantia de Direitos.

Resultado Esperado/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Ampliar as ações de sensibilização, como rodas de conversa/oficinas com familiares e/ou responsáveis sobre cuidados e proteção a crianças e adolescentes, na perspectiva da proteção integral, nos serviços socioassistenciais.	em Assistência Social - CREAS.		Ampliar as ações de sensibilização, como rodas de conversa/oficinas com familiares e/ou responsáveis sobre cuidados e proteção a crianças e adolescentes, na perspectiva da proteção integral, nos serviços socioassistenciais.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Primeira Infância no SUAS, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Ampliar as ações de sensibilização,		Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, Sistema de	Realizar campanhas anuais sobre Trabalho Infantil.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

			como rodas de conversa/oficinas com familiares e/ou responsáveis sobre cuidados e proteção a crianças e adolescentes, na perspectiva da proteção integral, na rede pública municipal de educação.			Governo Estadual e Governo Municipal	Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Primeira Infância no SUAS, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
			Realizar campanha de sensibilização da população sobre os tipos e formas de violência e, os principais canais de denúncia.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS),
								Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Primeira Infância no SUAS, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão Implementador: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Área Temática/subtema: Acolhimento Institucional.

Problema Central: Ausência de equipamento público destinado ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompida.

Objetivo de Impacto: Garantir espaço adequado ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes com vínculos familiares fragilizados.

ODS associados: 1 - Erradicação da Pobreza; 5 - Igualdade de Gêneros; e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultado Esperado/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Oferta acolhimento institucional de crianças e adolescente com vínculo família	Termo de Cooperação Técnica.	Termo de Cooperação Técnica, Prontuário do	Pactuar junto ao governo do estado, acordo de cooperação	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual,	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de	Secretaria Municipal de Assistência Social, Comitê
Fragilizados, proporcionado ambiente adequado para o restabelecimento de direitos fundamentais.		Institucionalizado, Registro Fotográfico e Relatório Descritivo das Atividades Realizadas.	técnica, no sentido de implantar Capac Reg Regional no município de Sumê.			Governo Municipal e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental	Estado de Desenvolvimento Humano.	Intergestora Bipartite, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, Ministério Público, Tribunal de Justiça da Paraíba.
			Qualificar a equipe de referência, destinado a gestão e organização da SASA SASA	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Comitê Intergestora Bipartite, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, Ministério Público, Tribunal de Justiça da Paraíba.
			Contribuir para a manutenção e bom funcionamento	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual, Governo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Estado de	Secretaria Municipal de Assistência Social, Comitê Intergestora
			do SASA SASA Regional.			Municipal e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental	Desenvolvimento Humano.	Bipartite, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, Ministério Público, Tribunal de Justiça da Paraíba.

Órgão Implementador: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Área Temática/subtema: Trabalho Infantil.

Problema Central: Crianças e Adolescente em situação de trabalho infantil no município de Sumê.

Objetivo de Impacto: Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificados/as em situação de vulnerabilidade e trabalho infantil.

ODS associados: 5 - Igualdade de Gêneros; e 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultado Esperado/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Reduzir em 100% o número de crianças e adolescente em situação de trabalho infantil no município de Sumê.	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, Sistema de	Lista de Frequência, Relatório Fotográfico, Relatório Analítico,	Realizar campanhas anuais sobre Trabalho Infantil.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

Informações de Agravos e Notificações e Registro Mensal de Atendimento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.	Contrato de Prestação de Serviço para Estágio e Jovem Aprendiz.	Encaminhar crianças em situação de trabalho infantil aos programas, projetos e serviços socioassistenciais.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.	Sistema de Garantia de Direitos	Sistema de Garantia de Direitos (SGD)
		Criar polos descentralizados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Zona Rural.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social
		Realizar reuniões periódicas com pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes assistidas pelos Sistema de Garantia de Direitos.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal.	Sistema de Garantia de Direitos	Sistema de Garantia de Direitos (SGD)
		Priorizar adolescente em situação de trabalho infantil	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria
		em estágio e programas de aprendizagem profissional			Governo Municipal e Setor Privado.	Municipal de Educação	Municipal de Educação.

Órgão Implementador: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Área Temática/subtema: Atenção a adolescentes que praticaram ato infracional.

Problema Central: Adolescentes que praticaram ato infracional no município de Sumé.

Objetivo de Impacto: Reduzir os casos de ato infracional no município de Sumé.

OOS associados: 4 - Educação de Qualidade; 5 - Igualdade de Gêneros; e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultado Esperado/metas associadas aos objetivos imediatos	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ação ou Projeto	Datas Previstas		Fonte de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
100% dos adolescentes envolvidos em ato infracional, acessando os serviços integrais de assistência e proteção.	Número de adolescente que cometeram ato infracional x número de adolescentes que cometeram ato infracional acompanhado pela Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Plano Individual de Atendimento (PIA), Lista de Frequência, Registro Fotográfico, Declaração de Unidade Pública e Relatório Analítico.	Acompanhar a frequência escolar de 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação, Centro de Referência Especializado em Assistência Social
			Elaborar Plano Individual de Atendimento em conjunto com o adolescente e a família.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
			Mapear e credenciar instituições públicas para o recebimento de adolescentes em	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
			cumprimento de medida socioeducativa					
			Identifica e encaminhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa aos serviços de educação, saúde e assistência social.	01/01/2023	31/12/2032	Governo Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Tribunal de Justiça da Paraíba, Ministério Público e Centro de Referência Especializado em Assistência Social

